



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO**

#### **ANEXO 01 – ITEM 02 - IN TCEES Nº 28, DE 26/11/2013**

**Gestor responsável:** Paulo Cesar Hartung Gomes  
**Exercício:** 2016

**ABRIL – 2017**



## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem por objetivo abordar o desempenho e a conformidade da gestão do Governo do Estado do Espírito Santo no exercício de 2016, no tocante aos aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, em relação à legislação em vigor.

Este documento está organizado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES nº 28, de 26 de novembro de 2013, a qual dispõe sobre a composição e a forma de envio das prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

As informações contábeis que integram o presente relatório foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

### 1. ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Em 2016, o Estado do Espírito Santo cumpriu os limites mínimos constitucionais de aplicação em saúde e educação. Para fins de sua verificação, utiliza-se como base a Receita Líquida de Impostos (RLI), que agrega todas as receitas de impostos e transferências constitucionais, deduzidos os repasses aos municípios. Em 2016, a RLI foi de R\$ 9,136 bilhões (R\$ 9,432 bilhões em 2015).

#### 1.1. SAÚDE

Em 2016, foram aplicados em despesas com saúde mais de R\$ 2,363 bilhões, tais como gastos com equipamentos, obras, manutenção de hospitais públicos, convênios com hospitais terceirizados, municipais e filantrópicos, além de organizações sociais, dentre outras despesas.

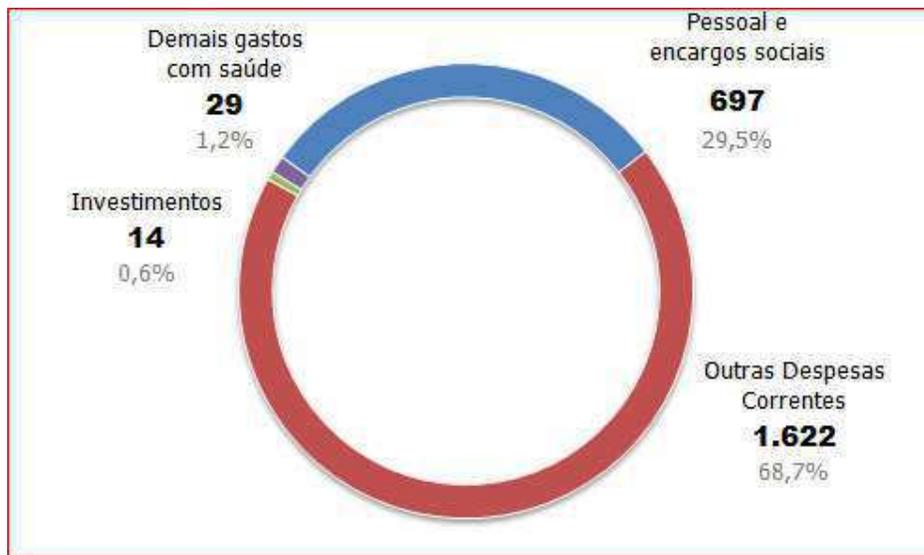
Os gastos com manutenção e custeio dos serviços públicos em saúde totalizaram R\$ 2,326 bilhões em 2016, sendo que a folha de pagamento dos servidores ativos consumiu R\$ 697 milhões em despesas com pessoal e encargos sociais, e as outras despesas correntes



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

totalizaram R\$ 1,622 bilhão. Os investimentos em saúde foram de R\$ 14 milhões. A distribuição desses recursos pode ser visualizada no gráfico abaixo (em R\$ milhões):

**Despesas com Saúde - 2016**



Para fins de verificação da aplicação do mínimo constitucional, que leva em conta basicamente as despesas custeadas com recursos de impostos e transferências, em 2016 foram consideradas despesas no valor de R\$ 1,541 bilhão, representando 16,87% da receita líquida de impostos. Esse percentual aplicado em saúde é 4,87 pontos percentuais superior ao mínimo constitucional exigido.

### 1.2. EDUCAÇÃO

Em 2016, o Governo Estadual aplicou, para fins de limite constitucional, o montante de R\$ 2,474 bilhões na construção, na ampliação, na reforma e na manutenção de unidades escolares, centros de educação de jovens e adultos, espaços esportivos, alimentação e transporte escolar, bolsas de estudo, materiais, mobiliário, equipamentos de informática e também na remuneração do magistério, incluindo o resultado líquido das transferências do FUNDEB. O montante aplicado correspondeu a 27,09% da receita líquida de impostos.

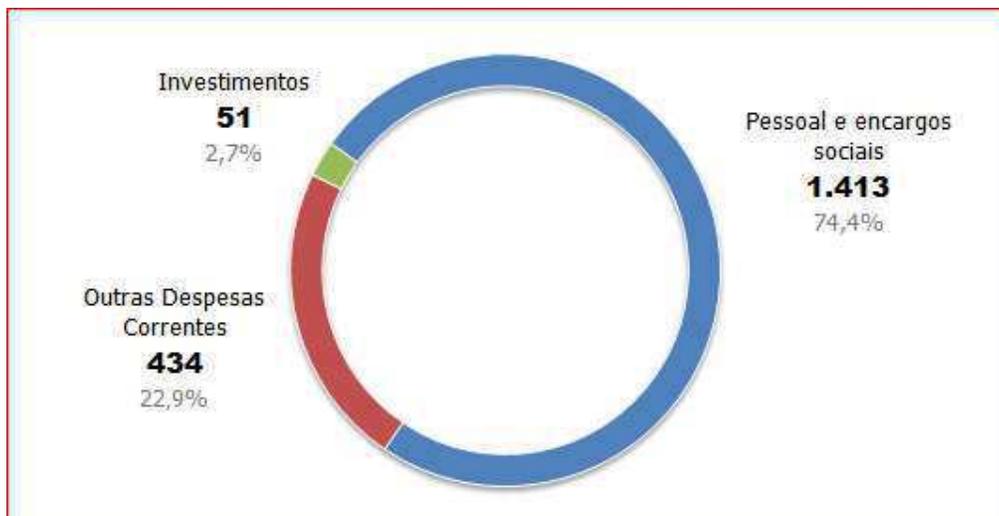
Os investimentos na educação em 2016 totalizaram R\$ 51,143 milhões. Os gastos com custeio e manutenção dos serviços públicos em educação somaram R\$ 1,847 bilhão, sendo que os gastos com pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 1,413 bilhão e as outras despesas correntes somaram R\$ 434,139 milhões.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O gráfico a seguir ilustra a participação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2016:

**Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2016**



Em 2016, o Estado do Espírito Santo repassou ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB o valor de R\$ 1,710 bilhão. No entanto, retornou para o Tesouro do Estado apenas R\$ 883 milhões, ocasionando uma perda de R\$ 827 milhões.

Cabe destacar que os recursos do FUNDEB que não retornam ao Tesouro do Estado são distribuídos entre os Municípios capixabas, pois o Fundo é formado com recursos do Estado e dos Municípios, e a redistribuição desses recursos ocorre de forma proporcional ao número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino. Dos recursos do retorno do FUNDEB, 71,66% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, atendendo assim ao disposto no artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que determina que o percentual não pode ser inferior a 60%.

Na apuração do mínimo constitucional, são considerados os recursos provenientes dos impostos aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino mais a perda que o Estado tem na transferência dos recursos do FUNDEB.



## 2. ATENDIMENTO AOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LRF

Em 2016, o Estado do Espírito Santo cumpriu os limites fixados pela LRF para as despesas com pessoal, dívida pública, operações de crédito, garantias e contragarantias e inscrição dos restos a pagar.

Para verificação dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, o parâmetro é a Receita Corrente Líquida – RCL, que compreende todas as receitas correntes do Estado, tais como receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as transferências constitucionais e legais aos municípios e ao FUNDEB, bem como as contribuições dos servidores ao regime próprio de previdência, a compensação financeira entre os regimes geral e próprio de previdência, e as restituições de receitas. Em 2016, a RCL totalizou R\$ 11,884 bilhões (R\$ 11,951 bilhões em 2015).

### 2.1. DESPESA COM PESSOAL

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 169, determinou que a “despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar”.

A LRF, em seus artigos 19, 20, 22 e 59, versa sobre os limites de despesa com pessoal, previstos na Constituição Federal, e estabelece os limites de despesas com pessoal em relação à RCL.

A tabela abaixo demonstra que, em 2016 e em 2015, o Estado do Espírito Santo cumpriu o limite legal estabelecido pela LRF para as Despesas com Pessoal.

**Limites da Despesa com Pessoal**

Especificação	2016	2015	Limite Legal	Limite Prudencial	Limite de Alerta
Poder Executivo	43,33%	43,39%	49%	46,55%	44,10%
Consolidado Geral	55,01%	55,06%	60%	57%	54%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Em 2016, a despesa consolidada com pessoal do Governo do Estado do Espírito Santo, para fins da LRF, representou 55,01% da RCL, ficando abaixo do limite prudencial.



Da mesma forma, a despesa com pessoal do Poder Executivo representou 43,33% da RCL, não ultrapassando os limites prudencial e de alerta correspondentes.

## 2.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

A Dívida Consolidada Líquida - DCL corresponde ao valor da Dívida Pública Consolidada menos as Disponibilidades de Caixa, as Aplicações Financeiras e os Demais Haveres Financeiros.

Os limites da dívida são definidos pela Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, conforme estabelecido no artigo 52 da Constituição Federal.

De acordo com a Resolução do Senado, até o final de 2017 (quinze anos após a Resolução ser sancionada), o montante da DCL dos Estados deve estar limitado a duas vezes a Receita Corrente Líquida anual.

A tabela abaixo apresenta o resumo do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, nos exercícios de 2016 e 2015, o qual expõe que, em 2016, a Dívida Consolidada Líquida totalizou R\$ 3,139 bilhões, correspondendo ao percentual de 26,41% da RCL (31,37% em 2015) e atendendo ao limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal.

**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida em 2016 e 2015 (R\$ milhões)**

Dívida Consolidada Líquida	2016		2015	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.769	200	23.903	200
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>3.139</b>	<b>26,41</b>	<b>3.749</b>	<b>31,37</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida abrange todos os Poderes do Estado e compõe o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, com o objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a legislação, além de outras informações relevantes sobre o tema.

## 2.3. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

De acordo com a LRF (artigo 29, inciso III), operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Conforme a Resolução nº 43/2001, artigo 7º, inciso I, do Senado Federal, o limite para operações de crédito internas e externas é de 16% sobre a RCL, e o limite para operação de crédito por antecipação da receita é de 7% sobre a RCL.

Em 2016, foi liberado um montante de R\$ 299,084 milhões em recursos de Operações de Crédito Internas e Externas. Desse total, aproximadamente 71% dos recursos liberados foram provenientes das Operações de Crédito Internas.

Vale lembrar que, conforme estabelece a referida Resolução, não são consideradas, para fins de verificação do limite, as operações de crédito contratadas pelos estados com a União, com organismos multilaterais de crédito ou com instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.

A tabela abaixo demonstra que no percentual de comprometimento das receitas de operações de crédito realizadas, em relação à RCL, o Estado atendeu ao disposto na Resolução nº 43/2001, ficando abaixo do limite estabelecido.

### Operações de Crédito em 2016 e 2015 (R\$ milhões)

Operações de Crédito	2016		2015	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Operações Internas e Externas	1.902	16	1.912	16
<b>Operações de Crédito Internas e Externas</b>	296	2,49	389	3,25
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	832	7	837	7
<b>Operações de Crédito por Antecipação de Receita</b>	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

#### 2.4. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

O saldo de garantias concedidas pelo Governo do Estado, ao final de dezembro de 2016, foi de R\$ 36,271 milhões, representando 0,31% da RCL e atendendo ao limite máximo de 22%, estabelecido pelo artigo 9º da Resolução do Senado nº 43/2001, vide tabela abaixo:



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Garantias concedidas em 2016 e 2015 (R\$ milhares)

Garantias Concedidas	2016		2015	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Limite definido por Resolução do Senado Federal	2.614.576	22	2.629.351	22
<b>Total de Garantias</b>	<b>36.271</b>	<b>0,31</b>	<b>22.718</b>	<b>0,19</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

### 2.5. INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas até o término do exercício. Dividem-se em restos a pagar processados (despesas liquidadas e não pagas) e restos a pagar não processados (despesas empenhadas e não liquidadas).

Para a inscrição de despesas em restos a pagar, o ente público deve comprovar que possui recursos disponíveis para honrar os compromissos e observar se os recursos são legalmente vinculados à finalidade específica para a qual serão utilizados.

Em 2016, o Estado do Espírito Santo inscreveu em restos a pagar o montante de R\$ 477,839 milhões, sendo R\$ 239,902 milhões processados e R\$ 237,937 milhões não processados.

A disponibilidade de caixa bruta de recursos ordinários do Governo do Estado, contemplando o Poder Executivo, demais Poderes e o Ministério Público Estadual, menos as obrigações financeiras correspondentes totalizou, em 2016, aproximadamente R\$ 507,512 milhões (após a inscrição dos restos a pagar processados e antes da inscrição dos restos a pagar não processados). Após a inscrição dos restos a pagar não processados, a disponibilidade financeira restante de recursos ordinários foi de R\$ 414,4 milhões.

### 3. O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO

A Lei nº 10.395/15 - LDO 2016 estabeleceu as metas fiscais para o triênio 2016-2018 e as diretrizes para a elaboração do orçamento referente ao exercício de 2016.

A receita total orçada na LOA para o ano de 2016 foi estimada em R\$ 17.051 milhões, superior à receita total prevista inicialmente na LDO, de R\$ 16.784 milhões. O valor realizado no ano foi de R\$ 14.798 milhões. Em relação à despesa, na LOA 2016 a dotação



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inicial foi de R\$ 17.051 milhões, já a prevista na LDO foi de R\$ 16.644 milhões, e a efetivamente empenhada em 2016 foi de R\$ 14.015 milhões.

O resultado primário, obtido a partir das receitas primárias, subtraídas das despesas primárias, cuja metodologia de cálculo consiste em deduzir da receita total as receitas de rendimentos financeiros, operações de crédito e alienação de bens, e da despesa total o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida, conforme demonstrativo a seguir, tinha como meta para o ano de 2016 o déficit de R\$ 968 milhões. O Estado do Espírito Santo obteve um resultado superavitário de R\$ 317 milhões, atendendo a meta estabelecida.

### Resultado Primário – 2016 (R\$ milhares)

Especificação	2016	
	Meta	Realizado
1 – RECEITA TOTAL	16.784.218	14.797.830
2 – DEDUÇÃO DA RECEITA	1.807.484	1.044.467
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	484.326	743.089
ALIENAÇÃO DE BENS	2.374	2.294
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.320.785	299.084
3 – RECEITAS PRIMÁRIAS (1 – 2)	14.976.734	13.753.363
4 – DESPESA TOTAL	16.643.928	14.015.285
5 – DEDUÇÃO DA DESPESA	699.263	578.490
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	395.081	314.596
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.182	263.895
6 – DESPESAS PRIMÁRIAS (4 – 5)	15.944.665	13.436.795
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (3 – 6)</b>	<b>-967.931</b>	<b>316.568</b>

Fonte: SEFAZ

A meta de resultado nominal representa a variação da dívida fiscal líquida de um período (um ano) em relação ao imediatamente anterior. No exercício de 2016, a meta prevista na LDO para o resultado nominal era de R\$ 858 milhões, e o valor realizado foi de R\$ -290 milhões.

O quadro a seguir demonstra os valores previstos e realizados para o resultado primário e nominal no exercício de 2016:



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Resultado Primário x Resultado Nominal – 2016 (R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2016		
	PREVISTAS (A)	REALIZADAS (B)	VALOR (C = B – A)
RECEITA TOTAL	16.784.218	14.797.830	-1.986.388
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	14.976.734	13.753.363	-1.223.370
DESPESA TOTAL	16.643.928	14.015.285	-2.628.643
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	15.944.665	13.436.795	-2.507.870
RESULTADO PRIMÁRIO (III = II – I)	-967.931	316.568	1.284.500
RESULTADO NOMINAL	858.350	-289.880	-1.148.230

Fonte: SEFAZ

#### 4. O CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NA LOA E SUA CONSONÂNCIA COM A LDO E O PPA

As informações acerca do cumprimento dos programas previstos na LOA e sua consonância com a LDO e o PPA encontram-se disponíveis em anexo (item 01-02-RELGES – 01).

#### 5. PRECATÓRIOS ESTADUAIS – INSCRIÇÃO, BAIXA E PAGAMENTOS

No âmbito do Governo do Estado, a Procuradoria Geral do Estado – PGE é o órgão que acompanha toda a fase de execução judicial contra a Fazenda Pública, até a quitação do respectivo débito, promovendo, ainda, a revisão e atualização de cálculos de todos os precatórios do Estado.

Até a edição do Decreto nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016, o Estado do Espírito Santo encontrava-se no regime especial de pagamento de precatórios previsto no artigo 97, §1º, I, do ADCT, segundo o qual há a vinculação de percentual da receita corrente líquida ao pagamento dos precatórios e sanção de sequestro para o caso de não liberação tempestiva dos recursos destinados ao pagamento de precatórios. Nesse regime, o Estado do Espírito Santo vinha promovendo o depósito de 2% da Receita Corrente Líquida, utilizando-se para pagamento dos precatórios, ora mediante acordo, ora mediante pagamento em ordem cronológica.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Após a publicação do Decreto nº 4049-R, o Estado do Espírito Santo passou a observar o regime comum de pagamento preconizado pelo artigo 100 da CRFB/88, devendo proceder ao pagamento dos precatórios apresentados até o dia 1º do julho até o fim do exercício subsequente (art. 1º e parágrafo único).

Encaminhamos em anexo o relatório de inscrição, baixa e pagamentos de precatórios do Governo do Estado referente ao exercício de 2016.

### 6. GASTOS COM PUBLICIDADE

Os gastos com publicidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Governo do Estado do Espírito Santo constantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, em 2016, totalizaram um montante de R\$ 59,53 milhões. Segue abaixo o demonstrativo, de forma consolidada, das despesas com ações de publicidade e propaganda, incluídos os gastos com publicidade institucional, legal, e de utilidade pública:

GASTOS COM PUBLICIDADE - 2016	
Unidade Gestora	Despesas Orçamentárias Pagas (R\$)
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.413.679,09
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	4.319,05
030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ES	30.631,96
050101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	334.575,00
060901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	139.913,59
100101 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	4.783,08
100102 - SECRETARIA DA CASA MILITAR	16.578,73
100103 - SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	7.922,75
100104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.229.213,58
100109 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	15.953,56
100201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO	2.262,28
160101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	22.812,56
190101 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	13.137,35
220101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	596.061,80
220202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	50.843,97
270101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	452.197,66



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	31.982,52
280101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	385.767,36
280201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO	72.531,19
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	80.601,89
280203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	28.000,82
300101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	821.680,94
300201 - SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL	17.936,51
300203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	38.702,02
300204 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO	65.615,85
300205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO	254.314,01
300207 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33.741,53
310101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	828.698,05
310201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL ESPÍRITO SANTO	141.789,55
310202 - INSTITUTO CAPIXABA PESQUISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	61.412,07
310203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	33.316,82
320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1.069.848,70
320202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	81.227,26
350101 - SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	1.761.229,05
350201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	127.921,96
350208 - INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	70.455,59
360101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	216.307,83
360203 - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	11.454,34
360204 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	15.277,64
370101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	1.275.409,45
390101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	205.624,47
400101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	844.220,57



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

400102 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	10.640,05
410101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.023.174,15
410201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	357.885,77
410202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	52.987,90
420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	6.217.024,45
420201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO	104.044,64
440901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.164.901,47
440910 - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	24.254,46
440911 - HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA	118.951,10
440912 - HOSPITAL ADAUTO BOTELHO	230,00
440913 - CENTRO DE REABILITACAO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	18.789,56
440914 - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS	70.241,38
440915 - HOSPITAL SÃO LUCAS	117.770,91
440916 - HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	115.594,63
440917 - HOSPITAL DOUTOR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES	102.024,80
440918 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS	2.599,95
440919 - COLÔNIA PEDRO FONTES	2.385,56
440920 - HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA	17.473,49
440921 - UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO	42.635,20
440922 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO	23.487,03
440923 - HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	21.061,66
440924 - HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES	121.133,60
440926 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM	6.753,19
440927 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS	9.101,50
440928 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA	40.440,24
440929 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	23.029,76
450101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	561.908,13
450102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	238.119,98
450103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	114.192,55
450104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	49.000,19
450105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	42.356,63



450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	14.599.475,62
460101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	309.982,69
460201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	120.302,66
460202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	34.449,46
460904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	34.706,04
470101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	137.371,27
480101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	4.853,65
480201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	170.342,96
600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	394.546,82
Total	59.530.179,10

Fonte: SIGEFES

## 7. A POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Com base na legislação, a Procuradoria Geral do Estado – PGE, por meio de sua Setorial (Procuradoria Fiscal – PFI), tem executado com sucesso a política de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa, na forma a seguir:

Após o débito ser inscrito em dívida ativa (Certidão de Dívida Ativa – CDA) pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a PGE, por meio do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo – PRODEST, encaminha de forma automatizada uma carta ao devedor, concedendo-o um prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou parcelamento do valor devido.

Uma vez o débito inscrito em dívida ativa, este é remetido à PGE por meio de integração entre SEFAZ (Sistema de Informações Tributárias – SIT) e PGE (PGE.NET), via *web service*.

Decorridos 30 (trinta) dias da inscrição em dívida ativa, sem que ocorra o seu pagamento, a PFI inicia os procedimentos de cobrança coercitiva visando a recuperação dos valores devidos ao Estado.

Com vistas a facilitar o entendimento sobre a rotina da cobrança da dívida ativa na PFI, foi elaborado um fluxo de procedimentos.



## 7.1. FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

As CDAs terão a destinação na forma detalhada adiante.

### **I. CDAs - 30 dias de inscritas em dívida ativa:**

- 1) Inicialmente o débito é inscrito em dívida ativa pela SEFAZ;
- 2) No dia seguinte a inscrição (0:00h), a SEFAZ envia para PFI, por meio de web service, os dados básicos da CDA;
- 3) Nesses primeiros 30 dias a dívida ativa somente pode ser parcelada ou paga diretamente na SEFAZ. Nesta hipótese, a PFI não precisa adotar qualquer medida coercitiva para recebimento da dívida.

### **II. CDAs – depois de 30 dias de inscritas em dívida ativa, a PFI:**

- Adotará as medidas coercitivas (protesto extrajudicial, ajuizamento de execução fiscal ou afetação patrimonial) de cobrança da dívida ativa;
- Realizará uma análise prévia do devedor para identificar o seu perfil, e, a partir daí, adota-se a ação coercitiva que couber;
- Criará o dossiê do devedor
- Encaminhará para Protesto Extrajudicial – as CDAs com valor de até ou igual a 50.000 VRTEs e as identificadas na análise prévia, mesmo sendo de valor superior a 50.000 VRTEs, independentemente de estarem ou não ajuizadas. Enquanto as CDAs não forem protestadas ou ajuizadas elas continuam de competência da SEFAZ para a sua quitação/parcelamento.

#### **7.1.1. Procedimentos para o protesto de CDA**

O protesto das CDAs seguirá o especificado a seguir:

- Seleção das CDAs abaixo de 50.000 VRTEs ou as identificadas na análise prévia;
- Geração da pasta digital por meio do PGE.NET (sistema de controle interno adotado na PGE);
- Com a pasta digital gerada, não será mais possível emitir o Documento Único de Arrecadação - DUA para pagamento à vista no site da SEFAZ;
- Cadastros para controle interno (fase);
- Geração de planilha (PGE.NET) com a relação das CDAs aptas para o protesto;
- Realização de adaptação da planilha gerada pelo PGE.NET para que seja possível a inclusão manual dos valores atualizados das dívidas;



- Os DUAs serão exportados manualmente em arquivo PDF e renomeados no padrão do CRA (Central de Remessa de Arquivos do Instituto de Protesto do Espírito Santo);
- As CDAs serão exportadas manualmente em arquivo PDF e renomeadas no padrão do CRA (Central de Remessa de Arquivos do Instituto de Protesto do Espírito Santo);
- Realização de conferência, no PGE.NET, de forma manual, para confirmação das situações das CDAs que estão na iminência de serem encaminhadas para protesto;
- Adaptação da planilha para os padrões do CRA, com os valores atualizados;
- Procedimento da assinatura digital de todos os arquivos em PDFs;
- Acesso ao sistema do CRA/IEPTS/ES;
- Envio e conferência da planilha com relação de CDAs para protesto;
- Upload dos PDFs, DUAs e CDAs, assinados digitalmente.

### **7.1.2. Procedimentos posteriores ao encaminhamento do protesto de CDA**

Uma vez devidamente protestada a CDA, outros procedimentos ainda irão ocorrer, no sentido de controle e efetividade da ação, sendo:

- Conferência diária do sistema do CRA para listagem de possíveis retornos dos cartórios;
- Nos casos de retornos negativos (devolução, cancelamento ou suspensão) é realizada uma análise do seu motivo, para que se possa reencaminhar a CDA para protesto;
- Na hipótese do retorno positivo deverá haver a inclusão de:
  - a. Comprovante de retorno (protestado/pago) no PGE.NET;
  - b. Fase de controle (protesto) para a CDA que foi protestada;
  - c. Fase de controle (pago) para a CDA que foi paga no cartório, portanto, não foi protestada.
- As CDAs que foram protestadas serão encaminhadas pelo cartório ao Serasa; A qualquer momento o devedor pode solicitar uma simulação para pagamento à vista (DUA) ou parcelamento.

### **7.1.3. Procedimentos para pagamento à vista de CDA – Protesto**

O devedor que teve sua CDA protestada poderá quitá-la por meio do pagamento à vista. Nesse caso o fluxo será o especificado abaixo:

- Intenção de pagamento à vista;



- Simulação dos encargos processuais – honorários;
- O DUA será emitido;
- O comprovante de honorários é anexado no sistema do PGE.NET;
- O devedor efetua o pagamento do DUA;
- No dia seguinte, por meio de web service, a CDA entra no fluxo de extinção do PGE.NET;
- É emitida a carta de anuência – via CRA;
- Procedido a inclusão da fase de controle “cancelado por pagamento”;
- Emitido despacho no fluxo de extinção para demonstrar a conclusão da cobrança da dívida.

#### **7.1.4. Procedimentos de pagamento parcelado de CDA - Protesto**

O devedor não optando pelo pagamento à vista do título protestado, poderá fazê-lo por meio de parcelamento. Nesse caso o fluxo será o especificado abaixo:

- Intenção de pagamento parcelado;
- Simulação dos encargos processuais – honorários;
- Realização da inclusão do parcelamento no SIT (SEFAZ);
- Impresso o Termo de Parcelamento;
- O Termo de Parcelamento é assinado pelo devedor;
- Deve-se aguardar o pagamento da primeira parcela;
- Caso o devedor não efetue o pagamento da primeira parcela, o acordo é considerado não celebrado. Com isso, o Termo é remetido para SEFAZ para que proceda a averbação na CDA e juntada no processo administrativo.
- Ocorrendo o pagamento da primeira parcela, o Termo de Parcelamento é remetido para assinatura do Procurador Chefe da PFI;
- O Termo assinado e o comprovante de honorários são digitalizados e incluídos no PGE.NET;
- No dia seguinte ao pagamento da primeira parcela, a CDA entra no fluxo de suspensão do PGE.NET;
- Emite-se a carta de anuência – via CRA;
- Proceda-se a inclusão da fase de controle “cancelado por parcelamento”;
- Emite-se despacho no fluxo de suspensão para demonstrar a suspensão da cobrança da dívida.



## **7.1.5. Procedimentos de acompanhamento de CDA parcelada - Protesto**

Com a CDA parcelada que foi objeto de protesto, deve-se adotar os procedimentos adiante.

### **I. CDAs até 50.000 VRTEs:**

Na hipótese de parcelamento integralmente cumprido ou quitação antecipada:

- No dia seguinte à ocorrência, a CDA entra no fluxo de extinção do PGE.NET;
- Procede-se a emissão de despacho de extinção da cobrança da dívida;
- Procedimento de cobrança é finalizado.

Na hipótese do parcelamento rompido – CDA ativa:

- Reencaminhamento da CDA para o protesto.

### **II. CDAs consolidadas por empresa - acima de 50.000 VRTEs:**

Na hipótese de parcelamento integralmente cumprido ou quitação antecipada:

- No dia seguinte à ocorrência, a CDA entra no fluxo de extinção do PGE.NET;
- Procede-se a emissão de despacho de extinção da cobrança da dívida;
- Procedimento de cobrança é finalizado.

Na hipótese de parcelamento rompido – CDA ativa:

- Encaminhamento para ajuizamento.

## **7.2. PROCEDIMENTOS PARA AJUIZAMENTO DE CDA**

Nos casos em que a CDA será ajuizada, deve-se seguir os procedimentos conforme indicados abaixo:

- CDAs consolidadas por devedor, acima de 50.000 VRTEs:
- Promover a análise prévia do devedor conforme segue:
  - a. Verificar se existe análise prévia feita anteriormente;
  - b. Identificação se a empresa faz parte dos trabalhos do Núcleo de Inteligência, de Grandes Devedores e Buscas de Bens - NIGRADE;
  - c. Conferência das situações das CDAs no SIT (SEFAZ);



- d. Cadastro da empresa no SIT – função CC264;
  - e. Verificação dos responsáveis – sócios;
  - f. Participação dos sócios em outras empresa – função CC220;
  - g. Buscas de endereços dos sócios e empresa;
  - h. Sistema ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) busca de bens imóveis;
  - i. Detran – busca de bens móveis;
  - j. Junta Comercial – contratual;
  - k. Faturamento – dos últimos 5 anos;
  - l. Cartão de crédito – valores;
  - m. Nota fiscal eletrônica – emissão.;
  - n. Dentre outras informações pertinentes.
- Conferência dos sócios responsáveis – agrupamento somente para CDAs que tenham os mesmos sócios;
  - Inclusão das CDAs protestadas anteriormente no agrupamento;
  - Geração da pasta digital;
  - Impossibilidade de emissão do DUA no site da SEFAZ;
  - Toda pasta da CDA protestada será importada na pasta digital do ajuizamento – histórico do protesto;
  - Peticionamento da inicial no PJE (Comarcas implementadas) e em meio físico (demais Comarcas).

### **7.2.1. Procedimentos para ajuizamento de CDA – Peticionamento PJE**

Adiante os procedimentos para o ajuizamento de CDA, por meio do Processo Judicial Digital - PJ-e:

- Conferência da situação da CDA no SIT (SEFAZ);
- Salvar a petição inicial e CDA em arquivo PDF;
- Procurador-Chefe da PFI acessa o PROJUDI/PJ-e;
- Efetuar o preenchimento dos dados do processo - partes, valores, tipo de ação, dentre outras informações;
- Importação dos PDFs;
- Assinatura digital dos PDFs pelo Procurador-Chefe da PFI;
- Envio do peticionamento inicial;
- Distribuição do processo feito automaticamente pelo PROJUDI/PJ-e;
- O protocolo do PROJUDI é importado para o PGE.NET;



- Procedido o cadastramento do processo judicial no PGE.NET.

## **7.2.2. Procedimentos para ajuizamento de CDA – Peticionamento em meio físico**

Adiante os procedimentos para o ajuizamento de CDA, por meio físico:

- Conferência da situação da CDA no SIT (SEFAZ);
- Impressão da petição inicial e da CDA;
- Procurador-Chefe da PFI acessa o PROJUDI/PJ-e;
- Acesso ao sistema dos correios;
- Preenchimento dos dados do fórum (endereço);
- Inclusão da fase de controle "encaminhado ao fórum";
- Assinatura da petição inicial pelo Procurador-Chefe da PFI;
- Salvar o protocolo dos correios no PGE.NET;
- Envio da petição e CDA, via correios;
- Aguardar o processo ser distribuído pelo fórum;
- Acesso ao site do TJES para identificar o número do processo judicial protocolado;
- Procedido o cadastramento do processo judicial no PGE.NET.

## **7.2.3. Procedimentos de pagamento à vista de CDA – Ajuizamento**

Para o devedor que desejar quitar sua dívida (ajuizada) à vista, o fluxo será o especificado abaixo:

- Intenção de pagamento à vista;
- Encargos processuais – cálculo de honorários e orientação para custas;
- O DUA é emitido;
- O comprovante de honorários e custas é anexado no sistema do PGE.NET;
- O devedor efetua o pagamento do DUA;
- No dia seguinte, via web service, a CDA entra no fluxo de extinção do PGE.NET;
- Emitido petição no fluxo de extinção para demonstrar a conclusão da cobrança da dívida.

## **7.2.4. Procedimentos de pagamento parcelado de CDA – Ajuizamento**

Para o devedor que desejar quitar sua dívida (ajuizada) de forma parcelada, o fluxo será o especificado abaixo:

- Intenção de pagamento parcelado;
- Encargos processuais – cálculo de honorários e orientação para custas;



- Realização de inclusão do parcelamento no SIT (SEFAZ);
- Impressão do Termo de Parcelamento;
- O Termo de Parcelamento é assinado pelo devedor;
- Aguarda-se o devedor pagar a primeira parcela;
- Na hipótese de o devedor não efetuar o pagamento da primeira parcela, o acordo é considerado não celebrado. Com isso, o Termo é remetido para SEFAZ para averbação da CDA e juntada no processo administrativo;
- Na hipótese de o devedor efetuar o pagamento da primeira parcela, o Termo de Parcelamento é remetido para assinatura do Procurador-Chefe da PFI;
- O Termo assinado, comprovante de honorários e custas são digitalizados e incluídos no PGE.NET;
- No dia seguinte ao pagamento da primeira parcela, a CDA entra no fluxo de suspensão do PGE.NET;
- Emite-se despacho no fluxo de suspensão do PGE.NET, para demonstrar a suspensão da cobrança da dívida.

### **7.2.5. Procedimentos de acompanhamento de CDA parcelada – Ajuizamento**

Com a CDA parcelada que foi objeto de ajuizamento, deve-se adotar os procedimentos adiante.

Na hipótese de parcelamento integralmente cumprido ou quitação antecipada:

- No dia seguinte a ocorrência, a CDA entra no fluxo de extinção do PGE.NET;
- Procede-se a emissão da petição de extinção da cobrança da dívida;
- Procedimento de cobrança é finalizado.

Na hipótese de parcelamento rompido – CDA ativa:

- Prosseguimento do feito judicial.

### **7.3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

Os procedimentos de cobrança da dívida ativa obedecem a várias legislações, tais como:

- **Lei Estadual nº 7.727/2004**, publicada em 18/03/2004, e alterações - Dispõe sobre a dispensa de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial e administrativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual, nas condições que especifica.



- **Lei Estadual nº 9.747/2011**, publicada em 09/12/2011, e republicada em 12/11/2011 – e alterações. Autoriza o arquivamento de cobranças de dívidas ativas de baixo valor.
- **Lei Complementar Estadual nº 666/2012** e alterações - Modifica a Lei Complementar nº 88/1996, e alterações posteriores, reestrutura a Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 9.876/2012**, publicada em 13/07/2012 e alterações - Autoriza a Procuradoria Geral do Estado - PGE a efetuar o protesto de título executivo judicial de quantia certa, de certidão de dívida ativa do Estado, de autarquias e de fundações públicas estaduais, autoriza o registro, pelo Estado, de devedores em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastros de devedores inadimplentes e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 10.544/2016**, publicada em 22/06/2016 – Autoriza e disciplina, na PGE, o procedimento de afetação do patrimônio do sujeito passivo, para fins de garantia e de pagamento do débito fiscal devido ao Estado do Espírito Santo, às Autarquias e às Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências.
- **Lei nº 6.830**, de 22 de setembro de 1980 e alterações – dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
- **Lei nº 13.105/2015**, de 18 de março de 2015, – institui o novo Código de Processo Civil – CPC.

#### 7.4. LEGISLAÇÕES DE 2016 – APRIMORAMENTO

No decorrer do ano de 2016, foram publicadas leis no sentido de melhorar e facilitar a cobrança da dívida ativa. Seguem abaixo as referidas leis:

- **Lei Estadual nº 10.543/2016** – Altera a Lei Estadual nº 9.747/2011 (que trata do arquivamento das execuções fiscais de baixo valor):
  - Autoriza o arquivamento de CDAs ajuizadas, cujo valor seja inferior à 50.000 VRTEs, ressalvadas as hipóteses constantes na lei que altera.
  - Benefícios esperados: redução de procedimentos na cobrança judicial de forma a possibilitar a PFI mais celeridade e eficiência junto ao judiciário, naquelas CDAs de valores mais significativos. Inclusive desafoga o judiciário, haja vista redução de procedimentos de execuções fiscais.



- **Lei Estadual nº 10.544/2016** – Institui a afetação patrimonial:
  - Autoriza e disciplina, na PGE, o procedimento de afetação do patrimônio do sujeito passivo, para fins de garantia e de pagamento do débito fiscal devido ao Estado do Espírito Santo, às Autarquias e às Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências.
  - Benefícios esperados: possibilidade de quitação de débitos fiscais (inscritos ou não em dívida ativa) com incidência de percentual sobre o faturamento do devedor, sendo que o valor apurado deverá ser depositado mensalmente em conta poupança aberta com este fim. No decorrer dos meses o valor depositado será convertido em renda para quitação dos débitos fiscais que fazem parte do acordo celebrado – Afetação do Patrimônio.
  
- **Lei Estadual nº 10.545/2016** – Altera a Lei Estadual nº 9.876/2012 (que autoriza a PGE a efetuar o protesto de título executivo judicial de quantia certa, de certidão de dívida ativa do Estado, de autarquias e de fundações públicas estaduais; autoriza o registro, pelo Estado, de devedores em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastros de devedores inadimplentes e dá outras providências).
  - Autoriza a PGE a dispensar a cobrança judicial e extrajudicial de CDA cujo valor seja igual ou inferior a 50.000 VRTEs.
  - Benefícios esperados: redução de execuções fiscais de forma a possibilitar a PFI mais celeridade e eficiência junto ao judiciário, naquelas CDAs de valores mais significativos. Inclusive desafoga o judiciário, haja vista redução de execuções fiscais.

Com base nessas alterações legislativas (itens a e c) tem-se as seguintes medidas coercitivas à serem adotadas pela PFI, tratando-se de:

CDA:

- 1) CDA com valor igual ou inferior a 50.000 VRTEs – será protestada, desde que o devedor não tenha outras CDAs protestadas e ativas;
- 2) CDA com valor acima de 50.000 VRTEs – será ajuizada.



Devedor:

- 1) Devedor com montante de débito com valor até ou igual a 50.000 VRTEs – será protestada uma ou mais CDAs, desde que o devedor não tenha outras CDAs protestadas e ativas;
- 2) Devedor com montante de débito com valor acima de 50.000 VRTEs – as CDAs serão ajuizadas.

### 7.5. PROJETO SHIFT – SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE DADOS E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA

A PFI participou de projetos em conjunto com órgãos de controle da União e do Distrito Federal que, em comum buscavam no mercado, soluções de análise de dados e inteligência analítica. Desses projetos conjuntos, foram registradas duas atas de registro de preços no ano de 2016, a saber:

<b>TCU – Tribunal de Contas da União</b>	<b>TCDF – Tribunal de Contas do DF</b>
Ata de Registro de Preços Nº 07/2016 Vigência: 11/05/2016 à 10/05/2017	Ata de Registro de Preços Nº 19/2016 Vigência: 28/12/2016 à 27/12/2017

As soluções registradas em ambas as atas supracitadas, formam o conjunto de soluções que irão prover automatização em análise de dados, inteligência analítica e *social network analysis*.

A solução será aplicada na Procuradoria Fiscal e, através do projeto SHIFT – Sistema Híbrido de Informações Fiscais e Tributárias – cujo escopo principal é prover celeridade e eficácia na recuperação de ativos e eliminar a cultura do não pagamento de tributos do Estado, possibilitando ainda, entre outros:

- 1) Identificação de fraudadores;
- 2) Formação de score de devedores com base em critérios estatísticos direcionando a priorização dos recursos e esforços da Procuradoria em devedores com maiores probabilidades de recuperação do crédito;
- 3) Saneamento e enriquecimento dos dados e informações dos devedores por meio do cruzamento de diferentes fontes de dados;
- 4) Geração de relatórios e *dashboards* (painéis de indicadores) dinâmicos que possibilitem o efetivo acompanhamento gerencial por meio da visualização gráfica de dados.

Com o projeto SHIFT provido por meio das soluções constantes nas atas de registros de preços supracitadas, a PFI estará municiada do que há de necessário no cenário tecnológico



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atual para o alcance efetivo dos resultados necessários na execução de suas atividades e alcance de seus objetivos, bem como atender ao Tribunal de Contas com informações precisas, quando for solicitada, uma vez efetivamente implementada tal ferramenta.

### 7.6. PROVISIONAMENTOS PARA PERDAS REGISTRADOS EM CONTAS DE AJUSTES DA DÍVIDA ATIVA

Em relação aos provisionamentos para perdas registrados em contas de ajustes da dívida ativa, informa-se que, no decorrer do exercício de 2016, a "Unidade Gestora 800102 – Encargos Gerais da SEFAZ" promoveu a referida contabilização, conforme quadro abaixo:

	RECEBIDA	INSCRITA		RECEBIDA	INSCRITA		RECEBIDA	INSCRITA
jan-14	4.287.184,16	109.538.834,16	jan-15	5.489.848,58	104.101.535,10	jan-16	4.721.839,23	274.793.830,71
fev-14	8.726.323,30	25.081.857,31	fev-15	5.360.793,03	577.487.274,56	fev-16	7.532.724,35	168.426.886,17
mar-14	99.539.316,98	101.960.145,59	mar-15	4.444.236,99	145.047.543,99	mar-16	5.382.506,51	207.851.131,57
abr-14	4.946.831,12	159.108.590,66	abr-15	3.241.503,82	90.741.204,09	abr-16	13.550.891,53	201.795.636,17
mai-14	7.746.312,70	35.719.724,63	mai-15	3.599.909,58	89.826.032,68	mai-16	9.871.266,49	244.580.732,03
jun-14	4.986.137,78	35.681.021,16	jun-15	3.757.298,66	105.469.597,75	jun-16	5.321.408,96	208.008.705,93
jul-14	5.814.040,77	76.713.844,52	jul-15	16.163.442,09	329.373.265,04	jul-16	6.510.135,18	87.006.894,15
ago-14	4.320.782,80	240.799.725,19	ago-15	7.681.522,87	102.867.326,46	ago-16	30.686.136,05	173.958.189,09
set-14	7.000.614,62	79.599.944,72	set-15	288.072.130,71	175.777.699,34	set-16	27.617.945,17	260.573.949,94
out-14	14.175.695,54	40.161.638,49	out-15	5.816.687,96	606.007.419,05	out-16	5.559.550,86	153.182.411,94
nov-14	4.074.555,83	81.764.631,08	nov-15	3.985.402,60	60.262.565,16	nov-16	8.261.010,16	188.979.058,17
dez-14	30.079.850,83	401.608.425,20	dez-15	4.891.537,87	527.461.758,08	dez-16	4.986.851,02	215.095.180,36
<b>TOTAL</b>	<b>195.697.646,43</b>	<b>1.387.738.382,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>352.504.314,76</b>	<b>2.914.423.221,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>130.002.265,51</b>	<b>2.384.252.606,23</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>16.308.137,20</b>	<b>115.644.865,23</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>29.375.359,56</b>	<b>242.868.601,78</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>11.818.387,77</b>	<b>216.750.236,93</b>
<b>%</b>	<b>14,10%</b>		<b>%</b>	<b>12,10%</b>		<b>%</b>	<b>5,45%</b>	

Dívida Ativa - 30.12.2016*	1.588.812.969,64
Valor Inscrito em 30.12.2016 (121110401)	15.060.021.731,56
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa	13.471.208.761,92
Valor já Inscrito em Perdas (121119903)	11.503.809.015,13
<b>Valor a Inscrever em Ajuste de Perdas</b>	<b>1.967.399.746,79</b>

Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 6ª edição, página 273, ou seja, "não especifica uma metodologia para o cálculo do ajuste para perdas, tendo em vista a diversidade da origem dos créditos e dos graus de estruturação das atividades de cobrança nos entes da Federação. Caberá a cada ente a escolha da metodologia que melhor retrate a expectativa de recebimentos dos créditos inscritos".

Sendo assim, o valor foi apurado pela metodologia baseada no histórico de recebimentos passados, conforme orientação MCASP – 5ª edição, parte III, fls. 149 a 154.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desta forma, foi baixado do ativo de dívida ativa da citada Unidade Gestora, no exercício de 2016, o valor de R\$ 1.967.399.746,79.

### 8. O DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAIS

#### 8.1. AÇÕES VOLTADAS PARA A ARRECADAÇÃO

A arrecadação estadual, composta pela receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD, TAXAS e outras receitas, registrou em 2016 um montante de R\$ 10.294.766.959,83, uma queda nominal de 6,14% em relação a 2015. Para melhor destacar esse desempenho negativo, o ICMS que representa 84% das Receitas Tributárias teve uma redução de 4,49%. Dentro desta rubrica, os setores com maiores quedas foram o Comércio e a Indústria, cujas arrecadações caíram 15,23% e 28,27% respectivamente, em valores absolutos, um total de R\$ 598 milhões.

Natureza dos recursos	Valor (1 000 R\$)					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
ICMS	8.409.372	9.060.725	8.605.920	8.706.067	9.009.854	8.605.404
IPVA <sup>(1)</sup>	<b>345.119</b>	<b>380.769</b>	<b>382.187</b>	<b>423.605</b>	<b>457.904</b>	<b>497.399</b>
ITCMD <sup>(1)</sup>	<b>24.625</b>	<b>31.557</b>	<b>36.597</b>	<b>50.792</b>	<b>76.172</b>	<b>58.829</b>
OUTRAS RECEITAS <sup>(2)</sup>	<b>922.675</b>	<b>1.026.268</b>	<b>1.052.570</b>	<b>1.249.511</b>	<b>1.424.652</b>	<b>1.163.478</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.701.791</b>	<b>10.499.319</b>	<b>10.077.274</b>	<b>10.429.975</b>	<b>10.968.582</b>	<b>10.294.766</b>
ICMS Líquido <sup>(3)</sup>	<b>3.775.951</b>	<b>4.335.926</b>	<b>4.694.947</b>	<b>4.814.695</b>	<b>5.226.554</b>	<b>4.966.414</b>

Fonte: SUBSER/GEARC/SUPEF/SEIG/BI.

Nota: Valores em mil.

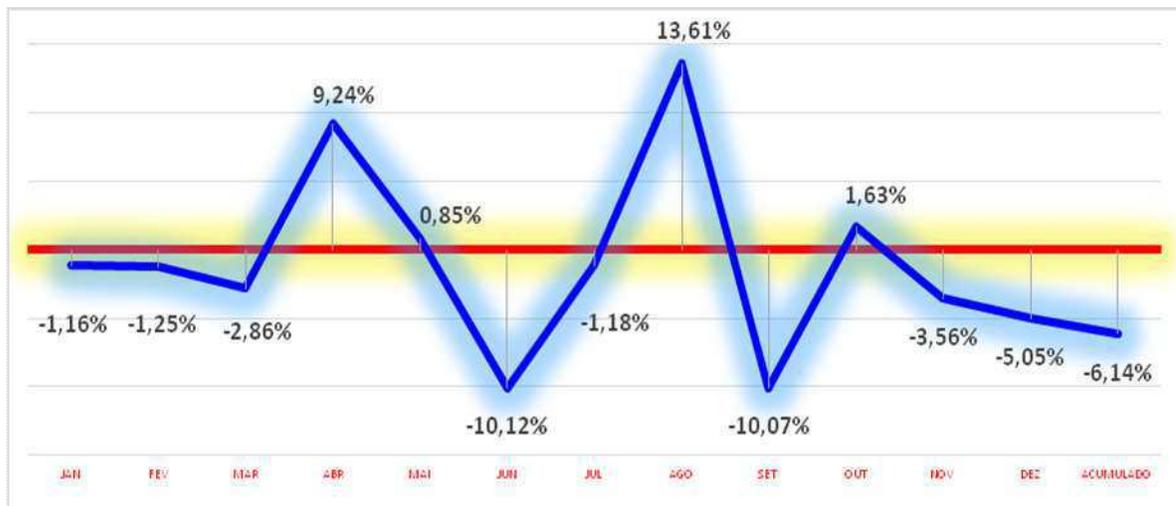
(1) Valores de IPVA e ITCMD exceto multa, juros e correção.

(2) Este item é composto por receita de contribuições, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, diversas, de capital e outras receitas correntes, e TAXAS.

(3) Para obtenção do ICMS Líquido retira-se o repasse aos municípios, a parte destinada ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fundef e ao Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias – Fundap.



No gráfico a seguir temos a apresentação mensal do desempenho percentual da arrecadação estadual de 2016 comparada com 2015.



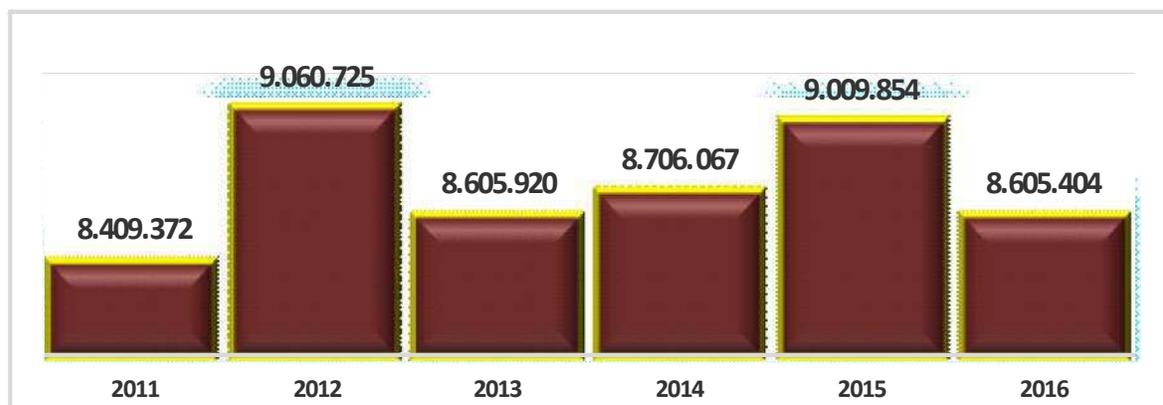
Fonte: SUBSER/GEARC/SUPEF/SEIG/BI

Nota: Valores em mil.

## 8.2. ARRECAÇÃO DO ICMS

A arrecadação do ICMS, em 2016, registrou queda nominal de 4,49%, quando comparado com o ano 2015.

No gráfico abaixo temos a Evolução da Receita de ICMS nos seis últimos anos.



Fonte: GEARC/SUBSER/SUPEF/SEIG/BI



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

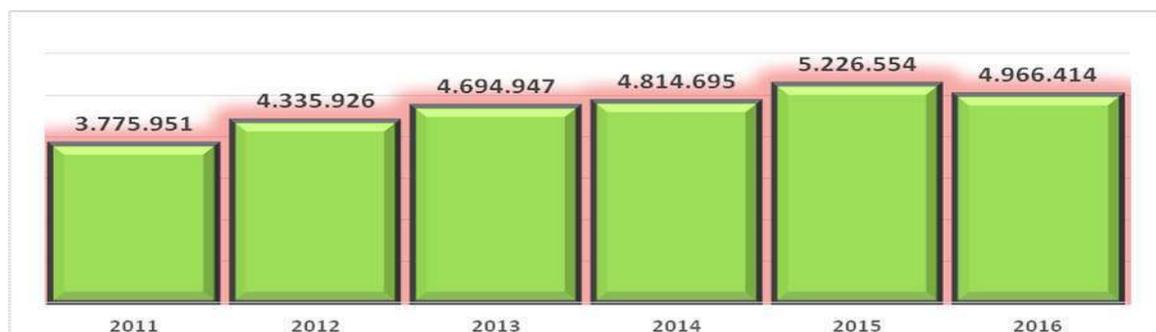
No gráfico a seguir temos o Percentual de participação no ICMS por segmento econômico.



Fonte: SUBSER/GEARC/SUPEF/SEIG/BI.

Nota: Percentual do ICMS recolhido pelo Simples Nacional já incluído multa e juros.

No gráfico abaixo temos o Demonstrativo do ICMS Líquido nos últimos anos em milhares de real.



Fonte: GEARC/SUBSER/SUPEF/SEIG/BI



No gráfico abaixo temos a diferença entre a meta do ICMS líquido e resultado alcançado.



Fonte: SUBSER/GEARC/SUPEF/SEIG/BI.

### 8.3. ARRECADAÇÃO DO IPVA

Conforme evidenciado no gráfico abaixo, a arrecadação do IPVA em 2016 foi R\$ 497.399 milhões, um crescimento nominal de 8,62%, quando comparado ao ano de 2015 e 44,12% em relação ao ano de 2011.

No gráfico abaixo temos a Evolução da Arrecadação de IPVA nos últimos seis anos.



Fonte: SUBSER/GEARC/SUPEF/SEIG/BI.

### 8.4. ARRECADAÇÃO DO ITCMD

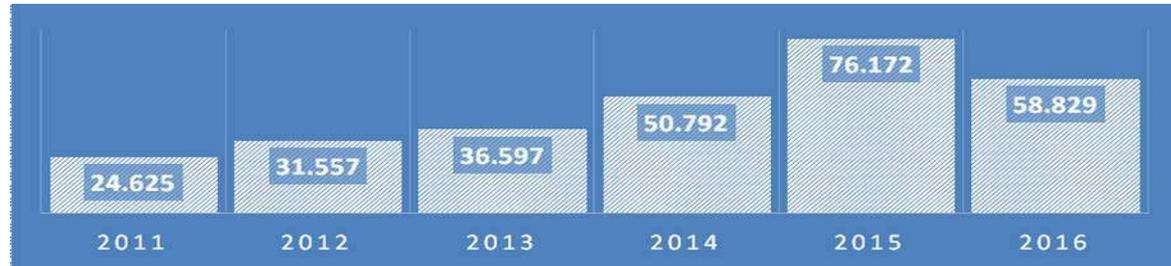
O gráfico abaixo apresenta a evolução do ITCMD nos últimos 6 anos. Apesar da queda nominal de 22,17%, comparando 2016 com 2015, a arrecadação desta rubrica vem apresentando um aumento significativo nos últimos anos. Se compararmos 2016 com 2011 o aumento nominal é de 138%. Esse crescimento decorre da iniciativa do Governo, que firmou Convênio com a Receita Federal do Brasil – RFB, passando a receber informações das doações declaradas no IRRF. Com base nas informações declaradas à RFB referente aos anos de 2010 a 2015, a SEFAZ intimou um total de 13.615 contribuintes devedores do ITCMD. Foram analisados 595 pedidos de revisão, lavrados 758 autos de infração e



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

avaliadas 12.409 guias de transmissão. Em valores absolutos o aumento em relação ao ano de 2011 foi de R\$ 34 milhões.

Evolução da Arrecadação de ITCMD nos últimos seis anos.



Fonte: SUBSER/GEARC/SUPEF/SEIG/BI.

### 8.5. DÍVIDA ATIVA

- Demonstrativo de Inscrições em Dívida Ativa/Ano

Ano	2013	2014	2015	2016
<b>Valores - VRTE <sup>(2)</sup></b>	473.256.286	554.444.704	1.083.623.064	801.511.661
<b>Varição ano anterior</b>	53%	17%	95%	-26%
<b>Quantidade de CDA <sup>(1)</sup></b>	6.063	6.646	7.502	8.927
<b>Varição ano anterior</b>	3%	10%	13%	19%

Fonte: Sistema de Informações Tributárias- SIT\_CDA\_201701 - Gerado em 03/01/2017.

- Demonstrativo do estoque de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária em 31/12/2016

SITUAÇÃO DAS CDA <sup>(1)</sup>	Tributário		Não Tributário		Total	
	VRTE	Quant	VRTE	Quant	VRTE	Quant
Exigíveis	4.933.985.781	44.440	108.304.652	21.565	5.042.290.433	66.005
Parceladas	147.303.473	2.659	969.708	170	148.273.182	2.829
Exigibilidade Suspensa	387.905.993	657	3.246.991	117	391.152.985	774
Garantidas penhora	192.874.867	335	60.518	11	192.935.385	346
Garantidas fiança bancária	136.199.996	41	2.944.103	6	139.144.099	47
<b>Total Ativas - V.R.T.E</b>	<b>5.798.270.112</b>	<b>48.132</b>	<b>115.525.974</b>	<b>21.869</b>	<b>5.913.796.086</b>	<b>70.001</b>
<b>Total Ativas - R\$</b>	<b>18.476.187.712</b>		<b>368.123.516</b>		<b>18.844.311.229</b>	

Fonte: Sistema de Informações Tributárias- SIT\_CDA\_201701 - Gerado em 03/01/2017.

Notas:

(1) CDA - Certidão de Dívida Ativa.

(2) Valor da VRTE em 2016: R\$ 3,1865.

(3) Valor de face da CDA.



## 8.5.1. Cobrança Administrativa de Créditos Tributários.

- Quantitativo de créditos tributários (ND/AI/CDA/Parcelamentos) efetuados por meio de cobrança administrativa

Relatório do Setor de Cobrança Administrativa 2016													
Ações de Cobrança	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
N.º Parcelas Recolhidas	480	467	405	413	589	640	526	541	533	792	538	566	6.490
N.º Empresas cobradas	899	881	1.075	1.515	749	1.091	880	1.343	1.385	1.478	648	748	12.692
N.º Total de ações de cobrança	1.379	1.348	1.480	1.928	1.510	1.731	1.406	1.884	1.918	2.270	1.186	1.314	19.182
<b>Total Recolhido</b>	<b>2.255</b>	<b>6.266</b>	<b>3.360</b>	<b>2.858</b>	<b>4.260</b>	<b>2.245</b>	<b>1.984</b>	<b>4.625</b>	<b>1.905</b>	<b>2.932</b>	<b>1.519</b>	<b>3.324</b>	<b>37.532</b>

Fonte: SUBSER/GEARC

## 8.6. AÇÕES PARA APRIMORAMENTO DA ARRECADAÇÃO

- Cadastro Eletrônico – CAD-e

O CAD-e permite a inclusão pela internet de todos os atos de cadastro, da abertura ao encerramento das empresas de todos os seguimentos econômicos. Visa melhorias no ambiente de negócio, pela desburocratização total do processo de concessão da inscrição estadual, além de permitir maior confiabilidade nos dados cadastrais. O lapso temporal para registro na JUCEES e legalização na Receita Estadual e Receita Federal do Brasil varia entre um e três dias no máximo. Em 16/11/2016 (data de vigência do Sistema) a 31/12/2017 foram concedidas 2.051 inscrições.

- Notificações de Débito Eletrônicas

Em 2016 foram emitidas 7.388 NDs, sendo que destas, 1.209 foram quitadas, incluindo as que tiveram os benefícios do Refis. O valor arrecadado em 2016, referente ao pagamento de NDs, totalizou R\$ 47,6 milhões, sendo R\$ 17,2 milhões relativos a NDs que foram parceladas.



- Apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF pela Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O projeto, que está em andamento, visa extinguir a Declaração de Operações Tributáveis – DOT, possibilitando o cálculo do VAF com as informações enviadas na Escrituração Fiscal Digital- EFD.

### **9. PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS DO ESTADO**

Os investimentos em participações societárias dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo, em 31/12/2016, foram avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), pelo Método de Custo (MC) e pelo Método do Valor Justo (MVJ), assim como os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) das Investidoras/Controladoras em suas Coligadas/Investidas/Controladas.

Investimentos em Participações Societárias derivam de operações nas quais a investidora adquire ações de outra sociedade, denominada investida.

As Participações Societárias, dependendo da intenção da investidora, podem ser classificadas em permanentes ou temporárias.

Para fins contábeis, existem três métodos de avaliação de investimentos em participações societárias: Método da Equivalência Patrimonial (MEP), Método de Custo (MC) e o Método do Valor Justo (MVJ).

As Participações Societárias Permanentes são adquiridas com a intenção de permanência e classificadas no “Ativo Não Circulante/Investimentos”, sendo avaliadas pelo MEP (Método da Equivalência Patrimonial) ou MC (Método de Custo).

As Participações Societárias Temporárias são adquiridas exclusivamente para fins especulativos e classificadas no “Ativo Circulante” ou no “Ativo Não Circulante/Realizável à Longo Prazo”, sendo avaliadas pelo MVJ (Método do Valor Justo).



### 9.1. REGISTRO DOS INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

As participações em sociedades em que a administração tenha influência significativa (coligadas) ou o controle (controladas) devem ser mensuradas ou avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP).

Coligadas são as sociedades nas quais a investidora tenha influência significativa.

Influência Significativa é o poder de participar nas decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, sem controlá-la ou se o investidor mantém direta ou indiretamente vinte por cento (20%) ou mais no poder de voto da investida.

Controladas são as sociedades na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas (indiretamente), é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores e para que ocorra o controle, a investidora (controladora) tem que ter, direta ou indiretamente, mais de 50% das ações (ordinárias = capital votante) com direito a voto da investida (controlada). O capital social de uma companhia pode ser formado por ações preferenciais (que não tem direito a voto) e por ações ordinárias (que tem direito a voto), ou seja, o capital social = capital não votante + capital votante, sendo que o percentual máximo ( $0\% \leq \text{preferenciais} \leq 50\%$ ) de ações preferenciais é de 50% e o percentual mínimo ( $50\% \leq \text{ordinárias} \leq 100\%$ ) de ações ordinárias corresponde a 50% do capital social da sociedade.

Pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), um investimento em coligada é inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil será aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor no superávit ou déficit do período, gerados pela investida após a aquisição. A parte do investidor no superávit ou déficit do período da investida é reconhecida no superávit ou déficit do período do investidor. As distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Segue abaixo a demonstração dos Investimentos avaliados pelo MEP (Método da Equivalência Patrimonial) de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, para os anos 2016 e 2015:



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN:

Companhia Espírito Santense de Saneamento		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2015	31/12/2016
Ações em Circulação	1.866.976.913	2.028.413.049
Ações Pertencentes ao Estado	1.578.222.699	1.700.364.696
Percentual Participação Capital Social (%)	84,53	83,83
Patrimônio Líquido (R\$)	2.001.025.000	2.239.639.543
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>1.691.538.366</b>	<b>1.877.430.247</b>
Saldo na conta "Investimentos" (R\$)	1.437.407.821	1.691.538.366
Aumento de Capital (R\$)	186.213.125	73.562.232
<b>Resultado do MEP no Ano (R\$)</b>	<b>67.917.420</b>	<b>112.329.649</b>
<b>Valor Atualizado Participações Societárias (R\$)</b>	<b>1.691.538.366</b>	<b>1.877.430.247</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2016

Do total de ações da CESAN, 294.662.333 ações pertencem à ADERES (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo), totalizando 14,526742% do Capital Social da empresa. Esta participação foi apurada pelo MEP no ano de 2016, cujo saldo da conta de "Investimentos" da ADERES, em 31/12/2016, é de R\$ 314.751.383.

Ademais, o aumento de capital da CESAN realizado no âmbito da Unidade Gestora 300101 (Secretaria de Estado de Desenvolvimento) mediante entrega de terreno, no valor de R\$ 25.007.611,92, originário de um processo de desapropriação, encontra-se em processo de discussão quanto a sua contabilização e será regularizado pela referida UG no exercício de 2017, conforme Processo Nº 50232690.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### b) Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo – BANDES:

Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2015	31/12/2016
Ações que compõem o Capital Social	16.316.283.168	23.875.683.995
Ações em Tesouraria (-)	-24.162.251	-462.465
Ações em Circulação	16.292.120.917	23.875.221.530
Ações Pertencentes ao Estado	11.850.908.667	19.404.540.794
Percentual Participação Capital Social (%)	72,74	81,27
Patrimônio Líquido (R\$)	288.128.695	416.859.815
<b>Valor do Investimento Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>209.585.165</b>	<b>338.802.020</b>
Saldo na conta "Investimentos" (R\$)	184.123.822	209.585.165
Aumento de Capital (R\$)	20.000.160	124.452.984
<b>Resultado do MEP no Ano (R\$)</b>	<b>5.461.182</b>	<b>4.763.871</b>
<b>Valor Atualizado Participações Societárias (R\$)</b>	<b>209.585.165</b>	<b>338.802.020</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2016

Do total de ações do BANDES, 64.860.715 ações pertencem ao IJSN (Instituto Jones dos Santos Neves) totalizando 0,27166540% do Capital Social da empresa. Esta participação foi apurada pelo MEP no ano de 2016, cujo saldo da conta de "Investimentos" do IJSN, em 31/12/2016, é de R\$ 1.132.464.

### c) Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES:

Banco do Estado do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2015	31/12/2016
Ações em Circulação	315.912.860	315.912.860
Ações Pertencentes ao Estado	291.793.529	291.793.529
Percentual Participação Capital Social (%)	92,36	92,36
Patrimônio Líquido (R\$)	1.143.390.000	1.244.003.000
<b>Valor do Investimento Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>1.056.094.402</b>	<b>1.149.025.796</b>
Saldo na conta "Investimentos" (R\$)	961.554.231	1.056.094.402
Aumento de Capital (R\$)	-	-
<b>Resultado do MEP no Ano (R\$)</b>	<b>94.540.171</b>	<b>92.931.394</b>
<b>Valor Atualizado Participações Societárias (R\$)</b>	<b>1.056.094.402</b>	<b>1.149.025.796</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2016

\*\* O Conselho de Administração aprovou, em 02/07/2014, a proposta de agrupamento das ações de emissão da companhia, na proporção de 5 para 1, sendo evidenciado esta alteração, portanto, somente no balanço do 1º semestre de 2015, não acarretando em qualquer alteração no quadro acionário e no capital social desta Instituição Financeira.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB:

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2015	31/12/2016
Ações em Circulação	93.473.015	93.473.015
Ações Pertencentes ao Estado	93.472.994	93.472.994
Percentual Participação Capital Social (%)	99,99998	99,99998
Patrimônio Líquido (R\$)	5.859.486	68.179.627
<b>Valor do Investimento Apurado pelo MEP (R\$)</b>	-	-
Saldo na conta "Investimentos" (R\$)	93.473.015	93.473.015
Saldo na conta "Provisão p/Perdas" (R\$)	-98.203.049	-103.669.902
Provisão para Perdas no Ano (R\$)	-5.466.853	-3.327.456
Reversão da Provisão p/Perdas no Ano (R\$)		64.895.724
<b>Valor Atualizado da Provisão p/Perdas (R\$)</b>	<b>-103.669.902</b>	<b>-42.101.634</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2016

e) Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano – COMDUSA:

Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2015	31/12/2016
Capital Social (R\$)	3.126.108	3.126.108
Ações em Circulação	141.185.474	141.185.474
Ações Pertencentes ao Estado	141.185.474	141.185.474
Percentual Participação Capital Social (%)	100	100
Patrimônio Líquido (R\$)	-263.898	-263.898
<b>Valor do Investimento Apurado pelo MEP (R\$)</b>	-	-
Saldo na conta Provisão P/Perdas Prováveis (R\$)	-3.126.108	-3.126.108
Saldo na conta "Investimentos" (R\$)	3.126.108	3.126.108
<b>Valor Atualizado Partic. Societárias (R\$)</b>	-	-

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas.

Tendo em vista o que dispõe o art. 219 da Lei nº 6.404/1976, e considerando que a Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano – COMDUSA foi extinta através da Lei Estadual nº 7.547/2003, informamos que após a versão de ativos e passivos para o Estado, nos termos da referida lei, a conta corrente 28161834000106 (COMDUSA), das contas contábeis 122110101 - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS e 122110199 - (-) PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS, registrada na UG 800102 - ENCARGOS GERAIS –



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEFAZ pelo valor de R\$ 3.126.107,96, deverão ser objeto de baixa, pois o valor não satisfaz à condição de Ativo (IPSAS 1 e 7).

Entretanto, as regularizações das referidas contas contábeis, registradas na UG 800102 - ENCARGOS GERAIS - SEFAZ, dependem do trâmite do Processo nº 71710418, autuado com o objetivo de promover a titularidade dos direitos e obrigações da empresa e demais saldos das contas contidas no Balanço de Encerramento Final da COMDUSA, em cumprimento à Lei nº 7.547/2003.

f) Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB:

<b>Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo</b>		
<b>Período de Apuração MEP na Investidora</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2016</b>
	<b>**</b>	<b>**</b>
Capital Social (R\$)	4.525.000	4.525.000
Ações em Circulação	69.201.819.208	69.201.819.208
Ações Pertencentes ao Estado	68.602.271.495	68.602.245.303
Percentual Participação Capital Social (%)	99,13	99,13
Patrimônio Líquido (R\$)	21.844.000	21.849.000
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	-	-
Saldo na conta "Investimentos" (R\$)	3.158.370	3.158.370
<b>Resultado do MEP no Ano (R\$)</b>	-	-
<b>Valor Atualizado Participações Societárias (R\$)</b>	<b>3.158.370</b>	<b>3.158.370</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas.

\*\* Não houve atualização do investimento, no referido ano, pelo fato de o Processo Administrativo de nº 51532913, relacionado ao Investimento da COHAB, estar sob a análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado (PGE).



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

g) Fundo de Desenvolvimento e Participações do Estado do Espírito Santo – FUNDEPAR:

<b>Fundo de Desenvolvimento e Participações do Estado do Espírito Santo</b>		
<b>Período de Apuração MEP na Investidora</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2016</b>
Ações em Circulação	200.000.000	200.000.000
Ações Pertencentes ao Estado	200.000.000	200.000.000
Percentual Participação Capital Social (%)	100	100
Patrimônio Líquido (R\$)	229.593.167	168.309.735
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>229.593.167</b>	<b>168.309.735</b>
Saldo na conta "Investimentos" (R\$)	208.197.000	229.593.167
AFAC - BANDES (R\$)	-	-70.000.000
<b>Resultado do MEP no Ano (R\$)</b>	<b>21.396.167</b>	<b>8.716.568</b>
<b>Valor Atual. Participações Societárias (R\$)</b>	<b>229.593.167</b>	<b>168.309.735</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2016

h) Centrais de Abastecimento do Espírito Santo – CEASA:

<b>Centrais de Abastecimento do Espírito Santo</b>		
<b>Período de Apuração MEP na Investidora</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2016</b>
Ações em Circulação	2.482.024	2.482.024
Ações Pertencentes ao Estado	2.362.012	2.362.012
Percentual Participação Capital Social (%)	95,16	95,16
Patrimônio Líquido (R\$)	5.990.326	6.991.649
Ajuste do PL pelo MEP (AFAC) (R\$)	- 677.533	- 677.533
Valor do Patrimônio Líquido Ajustado (R\$)	5.312.793	6.314.116
<b>Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)</b>	<b>5.055.907</b>	<b>6.008.813</b>
Saldo na conta "Investimentos" (R\$)	2.174.246	5.055.907
<b>Resultado do MEP no Ano (R\$)</b>	<b>2.881.660</b>	<b>952.906</b>
<b>Valor Atualizado Partic. Societárias (R\$)</b>	<b>5.055.907</b>	<b>6.008.813</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2016

### 9.2. RECONHECIMENTO DOS INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO

Os investimentos em participação no capital social em outras sociedades serão avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente, e que não será modificado em razão do recebimento, sem custo para a companhia, de ações ou quotas bonificadas.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O "Método de Custo" é aplicável aos investimentos em outras sociedades que não são coligadas (não há influência significativa) e nem controladas (possuir menos de 50% das ações ordinárias/capital votante e nem haver influência significativa na investida). Esse método baseia-se no fato de que a investidora registra somente as operações ou transações baseadas em atos formais, pois, de fato os dividendos são registrados como receita no momento em que são declarados e distribuídos, ou reconhecidos pela empresa investida.

Por este método (MC), os investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas.

Segue abaixo, a demonstração do Investimento avaliado pelo MC (Método de Custo) de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo:

a) Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA:

Companhia Docas do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2015	31/12/2016
Valor da Partic. da União no Capital Social (R\$)	271.996.171	296.312.397
Valor da Partic. do Estado no Capital Social (R\$)	1.494.122	1.627.695
Valor da Partic. de Outros no Capital Social (R\$)	5,6	5,6
<b>Valor do Capital Social da CODESA (R\$)</b>	<b>273.490.299</b>	<b>297.940.097</b>
<b>Valor Partic. do Estado no Capital Social (R\$)</b>	<b>1.494.122</b>	<b>1.627.695</b>
<b>Saldo do AFAC (R\$)</b>	<b>456.024</b>	<b>460.402</b>
Valor Integralizado do Capital Social (R\$)	-	133.573
Correção (Taxa Selic) do Saldo de AFAC (R\$)	4.378	59.198
<b>Saldo Atualizado de AFAC (R\$)</b>	<b>460.402</b>	<b>386.027</b>

\* Com base nas últimas Demonstrações publicadas.

O investimento do Estado do Espírito Santo na CODESA S/A é avaliado pelo Método de Custo, pois o percentual de participação do Estado em seu Capital Social é de 0,546316%.

b) Fundo para Financiamento de Micro e Pequenos Empreendimentos e Projetos Sociais – FUNDAPSOCIAL:

Fundo para Financiamento de Micro e Pequenos Empreendimentos e Projetos Sociais	
Sociedades	Saldo em 31/12/2016
FUNDAPSOCIAL	25.445.000
<b>Total</b>	<b>25.445.000</b>

Valor do Patrimônio Líquido do FUNDAPSOCIAL registrado no Ativo do Estado (ES);



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Nota:** No ano de 2016, houve a transferência de recursos do Ativo do FUNDAPSOCIAL para o AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) do BANDES no valor de R\$ 61.000.000,00.

### c) Demais Unidades Gestoras

<b>800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Claro S/A</b>	<b>24.511</b>	<b>24.511</b>

<b>220202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Claro S/A</b>	<b>442</b>	<b>442</b>
<b>TOTAL</b>	<b>442</b>	<b>442</b>

<b>270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Claro S/A</b>	<b>4.999</b>	<b>4.999</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.999</b>	<b>4.999</b>

<b>030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Outras Participações</b>	<b>13.081</b>	<b>13.081</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.081</b>	<b>13.081</b>

### 9.3. REGISTRO DOS INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS AVALIADAS PELO MÉTODO DO VALOR JUSTO (PREÇO DE MERCADO)

Os títulos patrimoniais de outras companhias mantidos pela investidora constituem um ativo financeiro que é um instrumento financeiro e podem ser classificadas como disponíveis para venda ou destinadas à negociação.

As aplicações em instrumentos financeiros (investimentos temporários em ações de outras empresas) serão avaliadas pelo "Método do Valor Justo" (MVJ), quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Valor Justo” (*Fair Value*) é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Segue abaixo a demonstração dos Investimentos avaliados pelo MVJ (Método do Valor Justo) de propriedade dos Órgãos da Administração Direta (Centralizada) do Poder Executivo Estadual:

<b>220101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Outras Participações</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>

<b>310101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Telenorte Leste Participações S/A</b>	<b>4.834</b>	<b>4.834</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.834</b>	<b>4.834</b>

<b>800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Telecomunicações Brasileiras S/A</b>	<b>290</b>	<b>4.505</b>
<b>TIM Participações S/A</b>	<b>24.863</b>	<b>25.448</b>
<b>Telefônica Brasil S/A</b>	<b>153.615</b>	<b>177.896</b>
<b>Contax Participações S/A</b>	<b>28</b>	<b>19</b>
<b>Petrobras Petróleo Brasileiro S/A</b>	<b>2.127.869</b>	<b>3.894.180</b>
<b>OI S/A</b>	<b>16.543</b>	<b>18.362</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.323.208</b>	<b>4.120.410</b>

Segue abaixo o saldo, em 31/12/2016, dos demais Investimentos avaliados pelo MVJ (Método do Valor Justo) de propriedade das Entidades da Administração Indireta (Descentralizada) do Poder Executivo:

<b>220202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>OI S/A</b>	<b>2.657</b>	<b>2.657</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.657</b>	<b>2.657</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Telecomunicações Brasileiras S/A</b>	<b>62</b>	<b>905</b>
<b>TIM Participações S/A</b>	<b>4.555</b>	<b>5.199</b>
<b>Telefônica Brasil S/A</b>	<b>25.954</b>	<b>29.521</b>
<b>Banco do Estado do Espírito Santo S/A</b>	<b>2.506</b>	<b>3.668</b>
<b>OI S/A</b>	<b>291</b>	<b>323</b>
<b>TOTAL</b>	<b>33.368</b>	<b>39.616</b>

<b>280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>OI S/A</b>	<b>293</b>	<b>293</b>
<b>TOTAL</b>	<b>293</b>	<b>293</b>

<b>280203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Vivo Participações S/A</b>	<b>3.173</b>	<b>3.173</b>
<b>Embratel Participações S/A</b>	<b>3.499</b>	<b>3.499</b>
<b>OI S/A</b>	<b>9.474</b>	<b>9.474</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.146</b>	<b>16.146</b>

<b>300205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Banco do Estado do Espírito Santo S/A</b>	<b>4.306.500</b>	<b>7.004.250</b>
<b>Telemar Norte Leste S/A</b>	<b>1.806</b>	<b>1.900</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.308.306</b>	<b>7.006.150</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>310202 - INSTITUTO CAPIXABA PESQUISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Telecomunicações Brasileiras S/A</b>	<b>117</b>	<b>1.854</b>
<b>TIM Participações S/A</b>	<b>9.158</b>	<b>10.453</b>
<b>Embratel Participações S/A</b>	<b>7.619</b>	<b>7.619</b>
<b>Telefônica Brasil S/A</b>	<b>53.889</b>	<b>61.890</b>
<b>Embraer S/A</b>	<b>30</b>	<b>16</b>
<b>OI S/A</b>	<b>900</b>	<b>1.009</b>
<b>TOTAL</b>	<b>71.713</b>	<b>82.841</b>

<b>310203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Outras Participações</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

<b>350201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo</b>	<b>102</b>	<b>102</b>
<b>TOTAL</b>	<b>102</b>	<b>102</b>

<b>440901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>OI S/A</b>	<b>13</b>	<b>13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>13</b>

<b>450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</b>		
<b>Sociedades</b>	<b>Saldo em 31/12/2015 (R\$)</b>	<b>Saldo em 31/12/2016 (R\$)</b>
<b>Telecomunicações Brasileiras S/A</b>	<b>178</b>	<b>230</b>
<b>Vivo Participações S/A</b>	<b>125.999</b>	<b>52.453</b>
<b>TIM Participações S/A</b>	<b>19.131</b>	<b>12.883</b>
<b>Embratel Participações S/A</b>	<b>9.826</b>	<b>9.826</b>
<b>OI S/A</b>	<b>1.481</b>	<b>1.657</b>
<b>TOTAL</b>	<b>156.616</b>	<b>77.049</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

480201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO		
Sociedades	Saldo em 31/12/2015 (R\$)	Saldo em 31/12/2016 (R\$)
Telecomunicações Brasileiras S/A	76	76
TIM Participações S/A	5.491	5.491
Telenorte Leste Participações S/A	8.330	8.330
Telefônica Brasil S/A	54.102	54.102
Telemar Norte Leste S/A	36.076	36.076
<b>TOTAL</b>	<b>104.074</b>	<b>104.074</b>

600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
Sociedades	Saldo em 31/12/2015 (R\$)	Saldo em 31/12/2016 (R\$)
Telecomunicações Brasileiras S/A	30	513
TIM Participações S.A	2.607	2.975
Telefônica Brasil S.A	15.921	18.551
OI S/A	618	680
<b>TOTAL</b>	<b>19.177</b>	<b>22.719</b>

#### 9.4. REGISTRO DE APORTES PROVENIENTES DOS ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Os "Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital" (AFAC) são os recursos recebidos pela empresa de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital. Os aportes correspondentes realizados ao longo do exercício de 2016 está descrito conforme o quadro a seguir:

Sociedades	Saldo em 31/12/2015 (R\$)	Aumento/Redução (R\$)	Saldo em 31/12/2016 (R\$)
CEASA S/A	677.533	-	677.533
CODESA S/A	460.402	-74.375	386.027
BANDES S/A	18.538.692	7.988.457	26.527.149
CESAN S/A	57.600.051	-4.738.102	52.861.949
CETURB S/A	18.786.677	-1.384.676	17.402.001
<b>Total</b>	<b>96.063.354</b>	<b>1.791.304</b>	<b>97.854.659</b>



### 10. O REFLEXO DA RENÚNCIA DE RECEITAS NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO, CONSIDERANDO, INCLUSIVE, O REFLEXO NAS CONTAS PÚBLICAS ESTADUAIS

O Governo do Estado conta com os seguintes programas de incentivos econômicos:

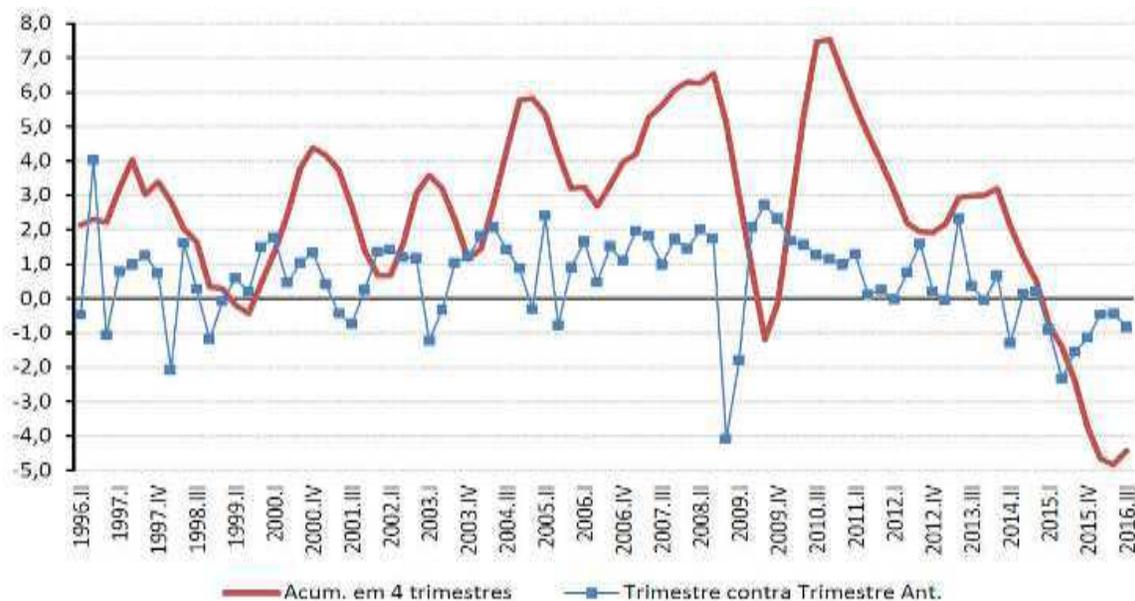
- **Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo – INVEST-ES** (Lei Nº 10.550/2016) regula o enquadramento de projetos de implantação; projetos de ampliação, expansão ou diversificação da capacidade produtiva e projetos de revitalização de estabelecimento paralisado. Este programa objetiva contribuir para a expansão, modernização e diversificação dos setores produtivos do Espírito Santo, estimulando a realização de investimentos, a implantação e a utilização de armazéns e infraestruturas logísticas existentes, renovação tecnológica das estruturas produtivas, otimização da atividade de importação de mercadorias e bens e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.
- **Programa de Competitividade do Estado do Espírito Santo – COMPETE-ES - Contrato de Competitividade** (Leis Nº 10.568 e 10.574/216) é um instrumento adotado pelo governo estadual para a concessão de incentivos fiscais aos segmentos produtivos, fruto de ampla discussão com os representantes dos setores, de forma clara e transparente. Tem como objetivo aumentar a competitividade das empresas instaladas no Estado em relação às similares de outras regiões do país. O setor produtivo participante do programa se compromete a investir em ações que resultem em seu próprio desenvolvimento socioeconômico sustentável, a manutenção e criação de empregos, ocupação, renda e evolução na capacitação profissional da população local, simultâneo ao incremento da capacidade industrial, tecnológica e comercial do setor.
- **Comitê Técnico para o Fomento da Indústria Automobilística** (Lei 9.906/2012) - não houve solicitação no ano de 2016.

Os programas de incentivos tributários adotados pelo Governo do Estado têm contribuído para minimizar os efeitos da crise econômica nacional e local dos últimos 02 (dois) anos. O país vive uma recessão econômica como pode ser observada pela evolução do Produto Interno Bruto (PIB) trimestral no gráfico abaixo, que mostra que a partir de 2015 passou a apresentar taxas negativas a cada trimestre.

**Taxa do Crescimento do PIB – 1996 a 2016.III**



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Fonte: Carta de Conjuntura 33. Visão Geral da Economia. 4º Trimestre 2016. IPEA, 2016.

Além do impacto local da crise nacional, a economia do estado do Espírito Santo sofreu também uma combinação de eventos perversos a partir de 2016: preços e quantidades das commodities em queda, efeitos da seca na agricultura e desastre da Samarco. O resultado desses fatores foi a queda da produção do estado que reflete na diminuição real da riqueza produzida.

Dados disponíveis para o ano de 2016 do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), até o terceiro trimestre de 2016, mostra que o PIB capixaba sofreu uma queda nominal, passando de R\$ 140 bilhões em 2015 para R\$ 133,8 bilhões em 2016, conforme tabela a seguir, com queda efetiva de 13%, percentual esse sem precedentes para a economia do Espírito Santo desde os anos 1970, quando se inicia a série histórica do PIB capixaba.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PIB Nominal Trimestral – Espírito Santo (em R\$ bilhões)

ANO/TRIMESTRE	ACUMULADO EM QUATRO TRIMESTRE
2014.II	120,2
2014.III	124,3
2014.IV	128,8
2015.I	133,7
2015.II	137,3
2015.III	140,0
2015.IV	139,9
2016.I	138,4
2016.II	136,2
2016.III	133,8

Fonte: IJSN. Indicador Trimestral do PIB do Espírito Santo – III trimestre de 2016. Dez/2016.

A performance de crescimento da Indústria Geral do Estado foi interrompida no quarto trimestre de 2015, quando as operações da Samarco foram paralisadas em virtude do acidente ocorrido em Mariana (Minas Gerais), dando lugar a uma taxa negativa de 21,6% do PIB industrial, para o período do terceiro trimestre de 2015 ao terceiro trimestre de 2016 e contribuindo para o desempenho negativo do PIB estadual. Além disso, ocorreu diminuição na produção de gás e baixo crescimento da produção de petróleo.

A tabela abaixo mostra que a produção industrial do estado experimentou taxas negativas superiores às verificadas para o Brasil, que teve um recuo de 5,5% para a Indústria Geral, no mesmo período.

### Taxa de Variação (%) da Produção Industrial (2016.III/2015.III)

ATIVIDADES	BRASIL	ESPÍRITO SANTO
Indústria Geral	-5,5	-21,6
➤ Indústria Extrativa	-10,1	-35,4
➤ Indústria da Transformação	-4,7	-1,1

Fonte: IJSN. Panorâmico Econômico do Espírito Santo. III Trimestre de 2016. Dez/2016

Além da produção industrial, os setores agrícolas e comércio e serviços também tiveram decréscimos na produção no período. O documento Panorâmico Econômico do Espírito Santo (IJSN, 2016), que avaliou a performance das principais culturas, mostra que a produção de café conilon sofreu redução de 32,5% no período 2016.III/2015.III, assim como sua área colhida que passou de 290,1 em 2015 para 274,4 hectares em 2016, em reflexo da crise hídrica. Além do café conilon outros cultivos (cana-de-açúcar, banana, cacau, coco, borracha, feijão, mamão e pimenta-do-reino) também tiveram sua produção

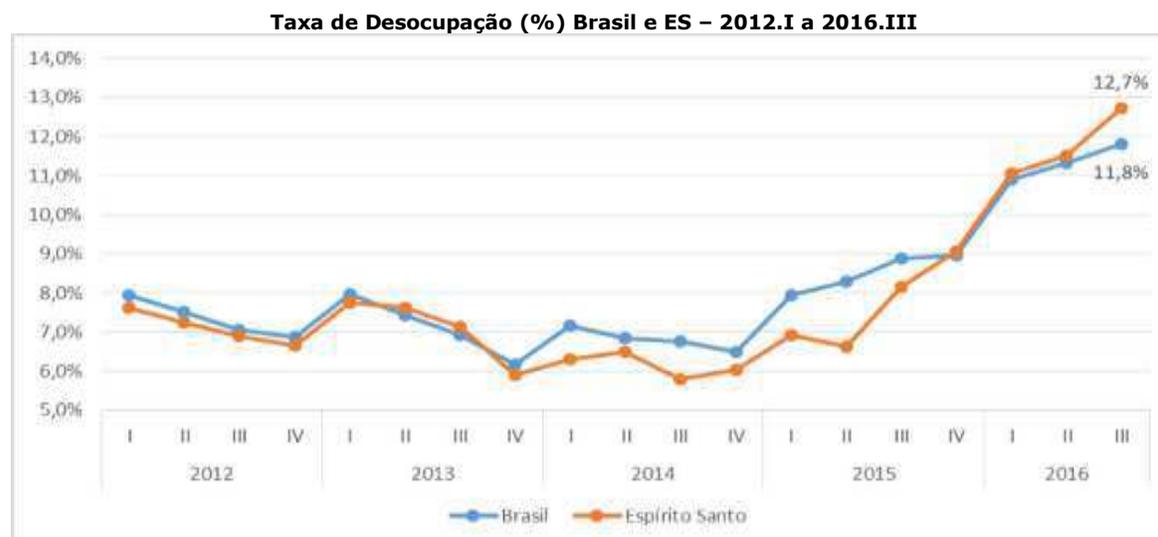


## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

reduzida. Apenas o café arábica, que apesar de ter tido queda da área colhida (-2,2%), obteve incremento da produção de 25,4%, decorrente de reavaliações positivas nos rendimentos médios devido a melhorias nos tratos culturais, renovações de lavouras e novas áreas utilizando variedades mais produtivas em alguns municípios produtores.

O desempenho do comércio varejista ampliado sofreu redução de 14,3% no acumulado de um ano (2016.III/2015.III). Nos serviços houve queda de 20,4% no terceiro trimestre de 2016 na comparação com igual período de 2015.

A redução da atividade econômica registrada na economia do Espírito Santo refletiu no mercado de trabalho que apresentou taxa de desocupação de 12,7% no 3º trimestre de 2016, o maior valor da série iniciada em 2012, conforme gráfico abaixo, superando o resultado apresentado para o Brasil, que foi de 11,8%.



Fonte: IJSN. Panorâmico Econômico do Espírito Santo. III Trimestre de 2016. Dez/2016

Apesar do cenário adverso da economia, novos investimentos foram atraídos ou ampliados no Espírito Santo, estimulados pelos programas Invest-ES e Contrato de Competitividade, que proporcionam vantagens competitivas para as empresas aqui instaladas, produzindo como reflexo a atração de novos investimentos, a promoção da geração de emprego e renda, a difusão do progresso técnico e efeitos encadeadores sobre a estrutura produtiva da economia.

O Programa Invest-ES aprovou 20 projetos relacionados à implantação de novas empresas industriais, ampliações de negócios existentes e empresas de logística, diversificando e consolidando setores produtivos, que preveem investimentos de R\$ 1.128,19 (Um Bilhão e



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cento e Vinte e Oito Milhões e Cento e Noventa Mil Reais) e estimam gerar 753 novos empregos diretos.

Em acompanhamento aos projetos enquadrados no Invest-ES, incluindo projetos dos anos anteriores, foram emitidos 16 Laudos de Constatação de Investimentos, sendo 06 totalmente implantados.

Com relação aos Contratos de Competitividade, o número de empresas aderentes aumentou em 82, passando de 1.162 empresas em 2015 para 1.248 em 2016, ocorrendo ainda a inclusão de um novo setor que é o de Transporte Rodoviário de Cargas. Quanto aos empregos gerados, os dados de 2016 estão sendo atualizados com prazo para finalização em março de 2017. No entanto, analisando os dados dos anos de 2014 e 2015, ocorreu uma redução no total dos setores do número de empregos, passando de 52.818 em 2014 para 51.033 em 2015, como consequência da crise econômica vivenciada no Brasil e no Espírito Santo. Os setores Açúcar, Comercial Atacadista, Metalmeccânico, Móveis Seriados e Vestuário foram os mais impactados.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EMPRESAS ENQUADRADAS NO PROGRAMA INVEST-ES EM 2016

Nº	Razão Social	Classificação	CNPJ	Produto/ Serviço	benefícios	Investimento	Empregos Diretos Projetados	Município	Termo de Acordo Assinado	Operação Parcial	Concluído
1	LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A	AMPLIAÇÃO	27.291.400/0001-50	PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	alíneas "b", e "d" do Inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.951-R, de 25/10/2007.	47,76	40	LINHARES	X		
2	LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A	AMPLIAÇÃO	27.291.400/0001-50	AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR	alíneas "a", "b", "d" e "e" do inciso I e no Inciso III do art. 3º da Lei nº 10.550, de 30/06/2016.	0,28	10	LINHARES	X	-	X
3	PROMEL IND. COM. IMP. E EXP. DE PRODS NATURAIS LTDA. ME	AMPLIAÇÃO	03.603.513/0001-19	PRODUTOS NATURAIS (CHÁS, COMPOSTOS DE MEL COM PRÓPOLIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES)	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I e no Inciso III, do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.	2,67	22	LINHARES	X	-	-
-	<b>Subtotal (AMPLIAÇÃO)</b>					<b>50,70</b>	<b>72</b>				
4	PROVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	AMPLIAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO	27.071.778/0001-48	CIMENTOS BRANCOS, MESMO CORADOS ARTIFICIALMENTE	alíneas "a", "b", "d" e "e" do Inciso I, no Inciso III e na alínea "a" do inciso IV do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30/06/2016.	1,44	6	CACHOEIRO	-	-	-
5	SPECIALIZE D BRASIL COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA	AMPLIAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO	11.838.642/0001-80	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS	alíneas "a", "b", "c". "d" e "e" do Inciso I, no Inciso III e na alínea "a" do inciso IV do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30/06/2016.	0,56	12	SERRA	-	-	-



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº	Razão Social	Classificação	CNPJ	Produto/ Serviço	benefícios	Investimento	Empregos Diretos Projetados	Município	Termo de Acordo Assinado	Operação Parcial	Concluído
-	Subtotal <b>(AMPLIAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO)</b>					<b>2,00</b>	<b>18</b>				
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA	IMPLANTAÇÃO	03.356.840/0001-80	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Inciso I, no Inciso III e na alínea "a" do Inciso IV do art. 3º, da Lei 10.550, de 30 de junho de 2016	0,47	5	SERRA	-	-	-
7	EBERCON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	IMPLANTAÇÃO	69.272.441/0001-49	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS ESPORTIVOS	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Inciso I, do art. 3º, e com base no art. 19 da Lei nº 10.550, de 30/06/2016.	22,50	60	JAGUARÉ	-	-	
8	INDÚSTRIA CHOCOLATE E CAPIXABA LTDA	IMPLANTAÇÃO	23.780.853/0001-99	FABRICAÇÃO DE CHOCOLATE	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Inciso I e no Inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.951-R, de 25/10/2007	3,74	56	SERRA	-	-	
9	INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FBL LTDA.	IMPLANTAÇÃO	27.240.464/0001-21	FABRICAÇÃO DE CAIXAS DE PAPEL OU CARTÃO ONDULADOS	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I e no Inciso III, do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.	3,60	31	SANTA MARIA DE JETIBÁ	-	-	
10	METALVIX ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.	IMPLANTAÇÃO	05.675.750/0001-87	FABRICAÇÃO DE GRÂNULOS DE BORRACHAS E AÇO TRITURADO ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE PNEUS INSERVÍVEIS	alíneas "a", "b" e "e", do Inciso I, e nos Incisos II e III, do art. 3º do Decreto nº 1.951-R, de 25/10/2007	16,97	38	CARIACICA	x	-	-



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº	Razão Social	Classificação	CNPJ	Produto/ Serviço	benefícios	Investimento	Empregos Diretos Projetados	Município	Termo de Acordo Assinado	Operação Parcial	Concluído
				COM COGERAÇÃO DE ENERGIA							
11	MISTUREX COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.	IMPLANTAÇÃO	19.544.426/0001-34	FABRICAÇÃO DE MINIATURAS BOLOS ARTESANAIS	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Inciso I, no Inciso III e na alínea "a" do Inciso IV do art. 3º, da Lei 10.550, de 30 de junho de 2016	1,20	10	SERRA	-	-	-
12	PLACAS DO BRASIL S/A	IMPLANTAÇÃO	14.792.934/0001-18	CHAPAS DE MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE (MDF)	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I e no Inciso III e na alínea "a" do Inciso IV do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.	393,07	149	LINHARES	-	-	-
13	REDUX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	IMPLANTAÇÃO	07.487.711/0001-81	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTICO (ARLA32)	Concede tratamento diferenciado com base nas alíneas "a", "b", "c" e "d", "e" do Inciso I, e nos Incisos II e III, do art. 3º do Decreto nº 1.951-R, de 25/10/2007	0,92	11	LINHARES	-	-	-
14	THERMOTIT E DO BRASIL LTDA	IMPLANTAÇÃO	06.807.490/0002-01	SISTEMAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO E REVESTIMENTOS RÍGIDOS	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Inciso I, e nos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 1.951-R, de 25/10/2007	22,00	37	SERRA	X	-	X
15	XLOG DISTRIBUIDORA LTDA.	IMPLANTAÇÃO	18.152.806/0001-60	FORMA METALICA PERDIDA	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Inciso I, e nos Incisos II e III, do art. 3º do Decreto nº 1.951-R, de 25/10/2007	0,85	14	SERRA	X	-	-
-	Subtotal <b>(IMPLANTAÇÃO)</b>					<b>465,31</b>	<b>411</b>				



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº	Razão Social	Classificação	CNPJ	Produto/ Serviço	benefícios	Investimento	Empregos Diretos Projetados	Município	Termo de Acordo Assinado	Operação Parcial	Concluído
16	INDÚSTRIA E COMÉRCIO QUIMETAL S/A	IMPLANTAÇÃO/ ARMAZÉM LOGÍSTICO	27.240.464 /0001-21	SERVIÇOS LOGÍSTICOS	Inciso IV do art. 3º do Decreto nº 1.951-R, de 25/10/2007	0,65	34	VITÓRIA	-	-	-
17	LEVEL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	IMPLANTAÇÃO/ ARMAZÉM LOGÍSTICO	09.396.439 /0003-11	SERVIÇOS LOGÍSTICOS	alínea "f" do Inciso I, nas alíneas "b" e "c" do Inciso IV, combinado, respectivamente com as alíneas "a" e "b" do inciso V do art. 3º, da Lei 10.550, de 30 de junho de 2016	0,50	10	SERRA	-	-	-
18	NUTRITION IMPORT - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS LTDA	IMPLANTAÇÃO/ ARMAZÉM LOGÍSTICO	08.291.376 /0001-04	SERVIÇOS LOGÍSTICOS	Inciso IV do art. 3º do Decreto nº 1.951-R, de 25/10/2007	0,02	25	VILA VELHA	X	-	-
19	TELCABOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	IMPLANTAÇÃO/ ARMAZÉM LOGÍSTICO	71.680.193 /0004-60	SERVIÇOS LOGÍSTICOS	alínea "f" do Inciso I, nas alíneas "b" e "c" do inciso IV, combinado respectivamente com as alíneas "a" e "b" do Inciso V do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.	0,07	5	SERRA	-	-	-
-	<b>Subtotal (IMPLANTAÇÃO/ARMAZÉM LOGÍSTICO)</b>					<b>1,23</b>	<b>74</b>				
20	IMETAME LOGÍSTICA LTDA	IMPLANTAÇÃO/ TERMINAL INDUSTRIAL (PORTO)	11.415.956 /0001-70	IMPLANTAÇÃO E TERMINAL PORTUÁRIO	alíneas "a", "b" e "d" do inciso I, do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.	608,94	178	ARACRUZ	-	-	-
-	<b>Subtotal (IMPLANTAÇÃO/TERMINAL INDUSTRIAL )</b>					<b>608,94</b>	<b>178</b>				



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº	Razão Social	Classificação	CNPJ	Produto/ Serviço	benefícios	Investimento	Empregos Diretos Projetados	Município	Termo de Acordo Assinado	Operação Parcial	Concluído
<b>TOTAL</b>						<b>1.128,19</b>	<b>753</b>				



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CONSTATAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS INVEST-ES EM 2016

Número	RAZÃO SOCIAL	OBJETIVO	EXECUTADO		LAUDO DE CONSTATAÇÃO
			VALOR (C)	EMPREGOS (D)	TIPO
1	AGROFRUTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	3,85	12	Parcialmente Implantado
2	ARCELORMITTAL BRASIL S/A (Unidade Project de Cariacica)	AMPLIAÇÃO	4,04	6	Parcialmente Implantado
3	BAUVIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	IMPLANTAÇÃO	0,34	5	Parcialmente Implantado
4	ELIT INDÚSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	0,16	0	Parcialmente Implantado
5	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS CARVALHO LTDA	IMPLANTAÇÃO	12,70	15	Parcialmente Implantado
6	NATURESANI ENGENHARIA SANITÁRIA & AMBIENTAL LTDA	IMPLANTAÇÃO	1,07	3	Parcialmente Implantado
7	NILED BRASIL LTDA	IMPLANTAÇÃO	2,55	13	Parcialmente Implantado
8	OXFORD PORCELANAS ESPÍRITO SANTO LTDA	IMPLANTAÇÃO	53,50	292	Parcialmente Implantado
9	STYROPLAST ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	MODERNIZAÇÃO	0,52	5	Parcialmente Implantado
10	TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	IMPLANTAÇÃO ARMAZÉM LOGÍSTICO	0,50	6	Parcialmente Implantado
<b>TOTAL PARCIALMENTE IMPLANTADO (A)</b>			<b>79,23</b>	<b>334</b>	
11	DOMART ALIMENTOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	6,27	17	Totalmente Implantado
12	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	IMPLANTAÇÃO ARMAZÉM LOGÍSTICO	0,91	5	Totalmente Implantado
13	MICRON-ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERIAS LTDA	IMPLANTAÇÃO ARMAZÉM LOGÍSTICO	15,01	100	Totalmente Implantado
14	SANES BRASIL AGROINDUSTRIAL S/A	IMPLANTAÇÃO ARMAZÉM LOGÍSTICO	0,02	1	Totalmente Implantado
15	SKYSTONE DO BRASIL LTDA	IMPLANTAÇÃO	1,99	24	Totalmente Implantado
16	TELEVISÃO CAPIXABA LTDA	INSTALAÇÃO	1,00	5	Totalmente Implantado
<b>TOTALMENTE IMPLANTADO (B)</b>			<b>25,21</b>	<b>152</b>	
<b>TOTAL (A + B)</b>			<b>104,44</b>	<b>486</b>	



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ACUMULADO DE EMPRESAS NOS ANOS DE 2015 E 2016

Setores	2015	2016
Açúcar	2	2
Água Mineral	3	3
Aguardente	11	13
Argamassa	3	4
Bares e Restaurante	128	139
Café Torrado e Moído	3	2
Comercial Atacadista	593	603
Embalagens Plástica e Papelão.	11	13
Gráfica	20	20
Metalmecânica	68	68
Moagem de Calcário	8	8
Móveis Seriados	23	22
Móveis sob Encomenda	2	2
Perfumaria e Cosméticos	4	6
Rações	1	1
Rochas Ornamentais	116	110
Temperos e Condimentos	4	3
Tintas e Complementos	4	4
Transporte Rodoviário de Cargas	0	53
Venda Não Presencial	103	126
Vestuário	57	46
<b>Total Acumulado:</b>	<b>1.162</b>	<b>1.248</b>



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMPARATIVO DE EMPREGOS

Setores	2015	2016
	Nº Empregos 2015	Nº Empregos 2016
Açúcar	1.123	628
Água Mineral	83	127
Aguardente	146	140
Argamassa	282	287
Bares e Restaurante	4.227	4.660
Café Torrado e Moído	181	129
Comercial Atacadista	19.315	16.793
Embalagens Plástica e Papelão.	901	787
Gráfica	1.107	1.117
Metalmecânica	9.832	7.471
Moagem de Calcário	623	654
Móveis Seriados	2.341	2.080
Móveis sob Encomenda	379	359
Perfumaria e Cosméticos	224	229
Rações	299	304
Rochas Ornamentais	5.297	5.865
Temperos e Condimentos	99	79
Tintas e Complementos	177	157
Transporte Rodoviário de Cargas	0	3.596
Venda Não Presencial	1.371	987
Vestuário	4.812	4.584
<b>Total Acumulado:</b>	<b>52.818</b>	<b>51.033</b>



## **11. A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO PARA A RENÚNCIA DE RECEITAS**

Não foram informadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 (Anexo de Metas Fiscais - AMF - Demonstrativo VII) as fontes de compensação da renúncia, pois o orçamento do Estado é feito com base na previsão da receita a ser efetivamente arrecadada, conforme possibilita o art. 14, inciso I da LRF, que reza: "I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias".

## **12. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DO TCEES**

O Parecer Prévio TC-053/2016, relativo à Prestação de Contas Anual do exercício de 2015, fez as seguintes determinações/recomendações, em relação às quais informamos as providências para seu atendimento:

### **DETERMINAÇÕES:**

**Item 2.1.1** - que realize, por meio da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT), o monitoramento da aplicabilidade e eficácia dos controles estabelecidos pelas normas estaduais quanto à abertura de créditos adicionais, e informe o resultado do referido monitoramento na próxima (exercício de 2016) Prestação de Contas Anual do Governador (Base Legal: art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inciso I e § 2.º da Lei Federal 4.320/64).

Atendimento: na auditoria realizada pela SECONT na SEFAZ no início de 2016 foi identificada a necessidade de aperfeiçoamento do controle de abertura de crédito adicional por superávit financeiro por fonte de recurso. A equipe de auditoria recomendou que a SEFAZ/GECOG criasse uma conta contábil para o controle do montante de superávit financeiro apurado no balanço por fonte de recurso que estaria disponível para créditos adicionais. A referida conta deveria funcionar da seguinte forma: ao se realizar créditos que têm como fonte o superávit financeiro, o saldo de tal conta seria reduzido, impedindo a aprovação de crédito em montantes superiores ao valor apurado por fonte.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Como a auditoria da SECONT e o parecer prévio do TCES foram realizados em 2016, a GECOG implementou o controle contábil de abertura de créditos adicionais por superávit financeiro somente para o exercício de 2017.

Para atender à referida recomendação, foi providenciada a criação e alimentação, no exercício de 2017, das contas contábeis "799919800 - SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR", "899919801 - SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO A UTILIZAR" e "899919802 - SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO UTILIZADO", na Unidade Gestora 800104 - ENCARGOS GERAIS - SEP, com montante apurado de superávit financeiro no balanço patrimonial consolidado do exercício financeiro de 2016, por fonte de recursos. Entretanto, no Balanço Patrimonial de 2016 do Estado do Espírito Santo, o Ativo Financeiro apresenta o montante de R\$ 5.754.701.761,97, porém, para efeito do cálculo do superávit financeiro, por prudência, são consideradas somente as disponibilidades financeiras.

Essas novas contas têm por objetivo evidenciar o montante total de superávit financeiro apurado no exercício anterior, o montante disponível para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro e o montante já utilizado, segregado por fonte de recursos e UG destinatária do Crédito.

Considerando que o controle automatizado foi criado e implementado somente no exercício de 2017, a SECONT realizou o monitoramento da abertura de créditos adicionais que utilizaram como fonte o superávit apurado no exercício anterior, sendo constatado o demonstrado no quadro a seguir:



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recurso		Crédito Adicional por Superávit Financeiro realizado em 2016 (a)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (b)	Diferença (b - a)
01	RECURSOS ORDINÁRIOS	145.138.899,17	270.551.468,48	125.412.569,31
02	MDE	37.226.871,58	39.421.906,66	2.195.035,08
04	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	109.781.953,36	21.606.316,31	-88.175.637,05
12	SUPERÁVIT FINANCEIRO DEC. 2829-R DE 17/08/2011	0,00	25.179.637,29	25.179.637,29
13	FUNDEB - 60%	0,00	5.163.667,52	5.163.667,52
14	FUNDEB 40%	19.587.046,96	19.946.862,31	359.815,35
15	ALIENAÇÃO DE BENS	4.593.550,00	4.824.844,28	231.294,28
31	COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	70.000.000,00	77.287.053,71	7.287.053,71
32	COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.430,54	5.430,54	0,00
33	CONVÊNIO UNIAO	63.408.616,91	73.054.624,49	9.646.007,58
34	INCENTIVO SUS UNIAO	28.290.250,68	33.836.454,21	5.546.203,53
35	SUS PRODUÇÃO	16.620.924,45	18.941.334,36	2.320.409,91
36	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	0,00	0,80	0,80
39	DOAÇÕES	8.195.503,92	8.473.863,91	278.359,99
41	CONVÊNIO COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	199.235,91	202.966,40	3.730,49
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	137.223.635,90	498.331.005,21	361.107.369,31
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	264.513,10	4.929.875,57	4.665.362,47
46	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	356.878,09	356.878,09	0,00
47	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	20.139.722,54	20.139.722,54	0,00
48	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	18.713,97	18.713,97	0,00
49	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	2.879.981,00	2.879.981,00	0,00
50	PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PRO GESTÃO	1.328.968,00	1.328.968,43	0,43
51	PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	257.211,49	257.211,49	0,00
54	CIDE	0,00	16.796,99	16.796,99
57	INCENTIVO SUAS - UNIAO	3.212.357,50	4.854.744,79	1.642.387,29
59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	52.956.427,25	241.010.835,33	188.054.408,08
61	FUNCOP	0,00	125.272,29	125.272,29
63	RECURSOS LEI PELÉ	3.707.837,41	3.707.837,41	0,00
65	PRONATEC	3.453.933,28	3.453.933,28	0,00
67	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	3,86	3,86	0,00
71	ARRECADADO PELO ÓRGÃO	123.957.758,57	2.305.136.765,76	2.181.179.007,19
72	CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS	30.932.644,00	61.981.527,62	31.048.883,62
73	CONVÊNIO COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	0,00	171.287,38	171.287,38
74	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.954.732,81	23.584.987,86	21.630.255,05
00	CAUÇÕES E VALORES RESTITUIVEIS	0,00	17.630,63	17.630,63
<b>TOTAL</b>		<b>885.693.602,25</b>	<b>3.770.800.410,77</b>	<b>2.885.106.808,52</b>

Fonte: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do ES - SIGEFES e Balanço Patrimonial - Exercício 2015

O valor total dos créditos abertos por Superávit Financeiro foi obtido na conta contábil 52.213.01.00 - Dotação adicional por fonte / Superávit Financeiro, que demonstra o saldo de R\$ 885.693.602,25.

Conforme verifica-se no quadro, do montante de R\$ 3.770.800.410,77, apurado no balanço patrimonial de 2015, efetivamente R\$ 885.693.602,25 foi utilizado como fonte para realização de créditos suplementares.

Vale ressaltar, que o crédito suplementar aberto no Fundo Estadual de Saúde - FES, UG 440901, na fonte 0304 - Ações e serviços de saúde, no valor de R\$ 100.000.000,00, é proveniente de superávit financeiro na fonte 0101, conforme Decreto Nº 1072-S, de 27 de julho de 2016, do Governo do Estado do Espírito Santo.

**Item 2.1.2** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), tome as providências necessárias com vistas à preparação e à integração do Sistema



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Integrado de Finanças Públicas do Estado do Espírito Santo (SIGEFES) e o Sistema de Informações Tributárias (SIT), para garantir a geração de informações fidedignas, que permitam a adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos registros de créditos inscritos em dívida ativa para prestação de contas anual do governador do exercício 2017 e seguintes (Base Legal: Lei 4.320/64, artigos 83, 85, 89 e 94, Resolução CFC 750/93 e MCASP - 6ª Edição).

Atendimento: determinação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 2.1.3** - que apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, cronograma abordando as providências a serem adotadas com vistas ao cumprimento da preparação e integração do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) e o Sistema de Informações Tributárias (SIT).

Atendimento: determinação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 2.2.1** - que providencie a efetivação da unicidade da unidade gestora do RPPS, a partir de 2017, nos moldes do §20 do artigo 40 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº. 282/2004, por conta das gestões segregadas que estão sendo realizadas por parte do Ministério Público e do Tribunal de Justiça, por conta de ações judiciais e da Lei Complementar Estadual nº. 797/2015; (art. 40, § 20 da Constituição Federal).

Atendimento: determinação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Item 2.2.2** - que apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, por meio de comissão interinstitucional, um cronograma abordando as providências a serem adotadas com vistas ao cumprimento da efetivação da unicidade da unidade gestora do RPPS, nos moldes do § 20 do artigo 40 da Constituição Federal e do art. 2.º da Lei Complementar Estadual n.º 282/2004).

Atendimento: determinação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 2.2.3** - que, por intermédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo (IPAJM), realize a implementação efetiva de uma gestão atuarial do ES-Previdência, inclusive com estrutura administrativa própria, com vistas a mitigar os riscos de uma gestão previdenciária com base em dados não consolidados, incompletos, inconsistentes e desatualizados, ocasionando uma mensuração e evidenciação inadequada do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40, caput da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 1.º, inciso I da Lei Federal n.º 9.717/98, artigos 57 e 58 da Lei Complementar n.º 282/2004, Portaria MPS n.º 403/2008 e Princípio da Competência).

Atendimento: a gestão do processo de avaliação atuarial vem passando por melhoria contínua, sobretudo nos últimos anos de 2016 e de 2017. Após efetuar processo licitatório, o IPAJM contratou uma nova empresa para o cálculo atuarial de 2016 (base de dados de 2015) — Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA - ETAA —, e nesse processo revisou alguns conceitos e métodos de trabalho, com o envolvimento direto da Presidência, da Diretoria de Investimentos e da Gerência de Finanças e a Subgerência de Contabilidade e Orçamento.

A base de dados também foi conferida, de modo a minimizar eventuais falhas na elaboração dos relatórios ou inconsistências no estudo atuarial. No exercício de 2016 foi realizado o recadastramento dos servidores ativos do Poder Executivo, por meio da SEGER, melhorando também o cadastro dos dependentes de servidores.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O resultado dessas melhorias já pode ser verificado comparando-se a projeção do déficit atuarial para o ano de 2016 no Fundo Financeiro com o aporte efetivamente realizado naquele ano, onde os valores são muito próximos. No Fundo Previdenciário a projeção do saldo ao final do ano de 2016 também foi quase idêntica ao saldo realmente alcançado, se aplicada a inflação do período e o excesso de rentabilidade obtido nos investimentos.

Além da elaboração do cálculo atuarial em cumprimento à toda legislação vigente, em 2016 foi realizado um estudo inovador que proporcionou ao Estado do Espírito Santo a possibilidade de realização de uma alteração na segregação de massa dos fundos constituídos em 2004, seguindo todos os requisitos legais, com a chancela da Secretaria de Políticas de Previdência Social, do Ministério da Fazenda, consoante comprova o Ofício n.º 785/2016/SPPS/MF.

Já na elaboração do DRAA de 2017 foi efetuado um cronograma de trabalho que incluiu a participação de todos os órgãos envolvidos no fornecimento dos dados cadastrais utilizados para os cálculos.

Ainda assim, com relação à estrutura administrativa, no exercício de 2017, o IPAJM avaliará a possibilidade de revisão de seu regimento interno, podendo assim, definir atribuições mais especificamente relacionadas à gestão atuarial.

**Item 2.2.4** - que, por intermédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo (IPAJM), realize estudo atuarial anual do exercício de 2016, e subsequentes, para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do ES- Previdência com data de cálculo compatível com a data das demonstrações contábeis (art. 40, caput da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 1.º, inciso I da Lei Federal n.º 9.717/98, nos artigos 57 e 58 da Lei Complementar n.º 282/2004 e Princípio da Competência).

Atendimento: para atender essa determinação, o IPAJM, juntamente com a empresa contratada Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA - ETAA, realizou o cálculo atuarial de 2017, com base de dados de setembro de 2016, posicionada em 31/12/2016. As provisões matemáticas e as projeções atuariais foram devidamente contabilizadas no Balanço de



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dezembro de 2016 e publicadas no Diário Oficial do Estado do ES do dia 30/01/2017, nos moldes determinados pela LC de n.º 101/2000 - LRF.

**Item 2.2.5** - que, por intermédio da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) e do IPAJM, evidencie de forma transparente o total das provisões matemáticas previdenciárias do Fundo Financeiro no balanço patrimonial do Estado referente ao exercício de 2016 e subsequentes, abstendo-se de registrar a conta denominada de "cobertura de insuficiência financeira" de benefícios concedidos e de benefícios a conceder, com vistas a computar os efeitos do déficit financeiro no Patrimônio do ente (art. 89 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Resolução CFC n.º 1.128/2008)

Atendimento: determinação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 2.2.6** - que, em conjunto com o Gestor do ES-Previdência e o atuário, façam estudos que demonstrem a validade sobre as escolhas das hipóteses financeiras e atuariais mais adequadas à massa de segurados, refletindo de forma direta na mensuração do equilíbrio financeiro e atuarial do IPAJM e, por consequência, permitindo o correto dimensionamento das provisões matemáticas previdenciárias, contabilizadas nos balanços patrimoniais da entidade, com vistas a subsidiar o estudo atuarial do exercício de 2016 e seguintes (art. 40, caput da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 1º, inciso I da Lei Federal n.º 9.717/98, artigos 57 e 58 da Lei Complementar n.º 282/2004, Portaria MPS n.º 403/2008 e Princípio da Competência).

Atendimento: em virtude da determinação exarada por esse Egrégio Tribunal de Contas Estadual, o IPAJM efetuou uma reunião com a empresa contratada Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA, no início do planejamento de execução do DRAA 2017 [em 15/09/2016], onde foram discutidas e validadas todas as premissas e hipóteses utilizadas na avaliação atuarial.



**Item 2.2.7** - que, em conjunto com o Gestor do ES-Previdência e o atuário, realizem estudos para embasar a hipótese de crescimento real da remuneração das carreiras do Ente que podem ocasionar em distorções relevantes na mensuração do equilíbrio financeiro e atuarial do ES-Previdência, e, conseqüentemente, nos valores registrados a título de provisões matemáticas previdenciárias, com vistas a subsidiar o estudo atuarial do exercício de 2016 e seguintes. (art. 40, caput da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 1.º, inciso I da Lei Federal n.º 9.717/98, artigos 57 e 58 da Lei Complementar n.º 282/2004, Portaria MPS n.º 403/2008 e Princípio da Competência).

Atendimento: em razão da determinação fixada por esse E. TCES, foram realizados estudos atuariais relativamente aos anos de 2016 e de 2017, nos quais o IPAJM utilizou um novo modelo para a definição do crescimento salarial, baseado no histórico do crescimento salarial desde 2012, que ficará ainda mais preciso com o passar dos anos, em virtude da consideração do aumento histórico. Nos mencionados estudos, foi considerado o crescimento salarial de 1,10% em 2016 e de 1,05 % em 2017. Por fim, cumpre registrar que o art. 8.º da Portaria de MPS de n.º 403/2008 determina que "A taxa real mínima de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de 1% (um por cento) ao ano".

**Item 2.2.8** - que, em conjunto com o Gestor do ES-Previdência e o atuário adotem taxa de juros real compatível com as projeções macroeconômicas brasileiras e as efetivamente alcançadas pela gestão do RPPS na elaboração dos estudos atuariais do exercício de 2016 e seguintes com vistas a mitigar eventuais distorções na mensuração do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Previdenciário; (art. 40, caput da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 1.º, inciso I da Lei Federal n.º 9.717/98, artigos 57 e 58 da Lei Complementar n.º. 282/2004, Portaria MPS n.º 403/2008 e Princípio da Competência).

Atendimento: a meta atuarial definida na política de investimentos do IPAJM é a mesma utilizada nos cálculos atuariais [IPCA + 6% ao ano], ou seja, juros reais de 6% (seis por cento) ao ano.

Nos últimos 36 (trinta e seis) meses, a rentabilidade acumulada na carteira de investimentos do Fundo Previdenciário foi de 53,89% (cinquenta e três,



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vírgula oitenta e nove por cento), enquanto a meta atuarial (IPCA + 6% a.a.) acumulada no mesmo período foi de 48,93% (quarenta e oito vírgula noventa e três por cento). Ou seja, os rendimentos foram superiores à meta estipulada em 4,8 (quatro vírgula oito) pontos percentuais.

Considerando os números oficiais, divulgados no Relatório FOCUS, publicado pelo Banco Central do Brasil, no final de 2016, a Meta Taxa Selic estimada para o fim de 2017 é de 11,25% a.a. (onze vírgula vinte e cinco por cento) enquanto a inflação (IPCA) prevista para esse ano é de 4,80% (quatro vírgula oito por cento). Com tais informações, podemos prever que será possível alcançar a meta atuarial sem grandes riscos.

Além disso, insta pontuar que atualmente cerca de 47% (quarenta e sete por cento) da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário está alocada em títulos públicos federais, contratados a taxas de juros reais acima de 6% a.a. (seis por cento ao ano), chegando em alguns casos a taxas de até 7,5% a.a. (sete vírgula cinco por cento).

A partir de tais informações, verifica-se que os estudos e as práticas adotadas pelo IPAJM estão compatíveis e afinados com as projeções macroeconômicas brasileiras.

**Item 2.2.9** - que revise os procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual n.º 2.158-R, de 12/11/2008, com vistas a não mais permitir o registro contábil da cobertura de insuficiências financeiras de forma distinta pelo Poder Executivo e pelos demais Poderes e órgãos, com supedâneo no Decreto Estadual n.º 2.158- R, de 12/11/2008, e em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e com Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

Atendimento: determinação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 2.2.10** - que, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), realize procedimento de correção e de atualização nas informações referentes à data de admissão, especialmente para os servidores da área de



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

saúde, pois foi considerada como data de Ingresso no Serviço Público a data de migração dos sistemas, ocorrida em 27/07/2007, fato esse que distorce as projeções da necessidade de aporte financeiro a ser repassado ao Fundo Financeiro e da "real" necessidade de alíquotas de contribuições para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário do Estado, visto que nem todos os servidores com esta data de admissão (27/07/2007) pertencem ao Fundo Previdenciário, com vistas a subsidiar o estudo atuarial do exercício de 2016 e seguintes (art. 40, caput da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 1.º, inciso I da Lei Federal n.º 9.717/98, artigos 57 e 58 da Lei Complementar n.º 282/2004, Portaria MPS n.º 403/2008 e Princípio da Competência).

Atendimento: para atender a presente determinação, a SEGER, juntamente com técnicos do PRODEST, realizou um ajuste nos relatórios de extração de dados, para os cálculos atuariais dos anos de 2016 e de 2017, de modo a corrigir a data de ingresso dos servidores do antigo IESP, buscando no sistema a informação do vínculo anterior.

**Item 2.2.11** - que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo (IPAJM), viabilize estudos sobre a necessidade de alteração na Lei Complementar n.º 282/2004, com vistas a incluir a obrigatoriedade de envio e/ou compartilhamento online por parte de todos os Poderes e órgãos do Estado de informações de seus segurados e dependentes com o ES-Previdência e de cadastramento obrigatório de todos os seus segurados ativos, inativos, pensionistas e de seus respectivos dependentes previdenciários (art. 40, caput e § 20 da Constituição Federal).

Atendimento: determinação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 2.2.12** - que, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), realize estudo atuarial com vistas a mensurar as provisões acerca das despesas efetuadas com "complementação de aposentadorias", para registro desse passivo nas demonstrações contábeis do Governo do Estado do exercício de 2016 e seguintes, inclusive com as projeções atuariais para



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dimensionamento de até quando serão dispensados recursos do tesouro com o pagamento de tais compromissos legalmente assumidos (Princípio da Competência e Oportunidade e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 6.<sup>a</sup> edição).

Atendimento: para atender esse item, com a base de dados recebida da SEGER e do PRODEST e com o auxílio da empresa contratada Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA - ETAA, que presta o serviço de consultoria atuarial para o IPAJM, foram realizados cálculos de provisões matemáticas e projeções atuariais (data base 2015 e 2016) para os benefícios “não previdenciários” de aposentadoria complementar e pensão especial pagas com recursos do Tesouro Estadual.

**Item 2.2.13** - que, juntamente com o Gestor do RPPS (IPAJM) e o atuário, viabilizem a participação dos representantes dos conselhos nas reuniões de eleição das escolhas das hipóteses financeiras e atuariais que direcionaram a realização da avaliação atuarial do exercício de 2016 e seguintes, e também realizem a divulgação imediata das atas destas reuniões e de todos os estudos atuariais completos do ES-Previdência no portal eletrônico do IPAJM, tendo em vista o cumprimento do inciso VI do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717/98.

Atendimento: determinação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 2.3.1** - que adote as medidas necessárias para que os responsáveis pela elaboração do relatório emitido pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno observem à obrigatoriedade de avaliar todos os procedimentos de controle, elencados na forma do Anexo 11 da Instrução Normativa TC n.º 28/2013 (alterada pela IN 33/2014), por ocasião do envio ao TCEES das futuras prestações de contas.

Atendimento: determinação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 2.3.2** - que adote as medidas necessárias para que, por ocasião do envio ao TCEES das futuras prestações de contas, os responsáveis pela elaboração do Parecer Conclusivo que acompanha o Relatório do Órgão Central de Controle Interno, contenha opinião conclusiva sobre as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sobre exame, na forma defendida pelo item 5 do Anexo 11 da Instrução Normativa TC nº 28/2013 (alterada pela IN 33/2014).

Atendimento: determinação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 2.4.1** - que divulgue amplamente, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro em questão e o respectivo Parecer Prévio, na forma do art. 48 da LC n.º 101/2000.

Atendimento: com o fito de atender a presente Determinação, foram disponibilizados no Portal da Transparência [sítio <https://transparencia.es.gov/Comum/PrestacaoContas>] a Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio.

### RECOMENDAÇÕES

**Item 3.3.1.1.1** - que, por meio da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT), monitore as medidas tomadas pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) para aprimorar os controles por fonte atinentes à gestão dos recursos financeiros que transitam pelo Fundo Banestes Tesouro Automático (aplicações, resgates e apropriação de rendimentos financeiros entre as diversas Unidades Gestoras e por fonte e destinação de recursos), os quais integram a Conta Única do Tesouro, e informe o resultado do referido monitoramento na próxima Prestação de Contas Anual do Governador (Base Legal: Constituição Federal de 1988, Capítulo II; Lei Estadual 2.583, de 12 de março de 1971; Lei Complementar Estadual 225, de 08 de janeiro de 2002; Decreto Estadual 2.510-N, de 13 de setembro de



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1987; artigos 43, 56, 101 e 105 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Atendimento: na análise das Contas de Governo – Exercício 2015, constatou-se que o mecanismo de controle aplicado aos recursos transitados pelo fundo de investimento automático do Banestes não era o mesmo adotado nas contas corrente e aplicação em CDB. Verificou-se que as aplicações no Fundo Banestes Tesouro citado são automáticas e realizadas quando ocorrem eventuais saldos disponíveis.

Assim, caso um fundo, uma autarquia ou empresa, que opere na conta única, fique eventualmente com saldo disponível na conta única do tesouro, pode ocorrer que venha a ter seus recursos aplicados neste fundo de investimento. E, neste caso, não serão controlados por fonte, fazendo com que os rendimentos apurados não sejam alocados na destinação especificada em lei.

No exercício de 2016, ao acompanhar a movimentação de recursos financeiros realizada no Fundo Banestes Tesouro Automático, por meio de consulta ao Sistema SIGEFES, apura-se um total de rendimento de R\$ 12.405.015,15 (Doze milhões, quatrocentos e cinco mil, quinze reais e quinze centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>Unidade Gestora</b>	800102 - ENCARGOS GERAIS - SEFAZ				
<b>Conta Contábil</b>	111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS				
<b>Conta Corrente</b>	021. 0104. 6000004.AF. AF6287932. 3452				
<b>Período</b>	01/01/2016 até 31/12/2016				
<b>Data</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo de Documento</b>	<b>Evento</b>	<b>Valor</b>	<b>D/C</b>
29/01/16	2016GR00340	Guia de Recolhimento	140000	1.267.665,43	D
05/02/16	2016GR00700	Guia de Recolhimento	140000	209.927,51	D
11/02/16	2016GR00760	Guia de Recolhimento	140000	109.767,58	D
12/02/16	2016GR00793	Guia de Recolhimento	140000	73.401,51	D
15/02/16	2016GR00818	Guia de Recolhimento	140000	97.441,11	D
16/02/16	2016GR00844	Guia de Recolhimento	140000	98.609,99	D
17/02/16	2016GR00871	Guia de Recolhimento	140000	85.491,18	D
18/02/16	2016GR00901	Guia de Recolhimento	140000	91.957,81	D
19/02/16	2016GR00935	Guia de Recolhimento	140000	83.159,86	D
22/02/16	2016GR00966	Guia de Recolhimento	140000	59.225,07	D
23/02/16	2016GR00990	Guia de Recolhimento	140000	127.348,75	D
24/02/16	2016GR01038	Guia de Recolhimento	140000	86.846,53	D
25/02/16	2016GR01066	Guia de Recolhimento	140000	66.954,32	D
26/02/16	2016GR01102	Guia de Recolhimento	140000	73.908,96	D
29/02/16	2016GR01203	Guia de Recolhimento	140000	-54.156,86	C
29/02/16	2016GR01137	Guia de Recolhimento	140000	107.707,51	D
31/03/16	2016GR01846	Guia de Recolhimento	140000	1.474.912,16	D
29/04/16	2016GR02448	Guia de Recolhimento	140000	1.000.951,95	D
31/05/16	2016GR03158	Guia de Recolhimento	140000	1.453.982,11	D
30/06/16	2016GR03818	Guia de Recolhimento	140000	1.007.670,25	D
28/07/16	2016GR04456	Guia de Recolhimento	140000	597.899,68	D
31/08/16	2016GR05165	Guia de Recolhimento	140000	952.241,88	D
29/09/16	2016GR05755	Guia de Recolhimento	140000	808.411,34	D
30/09/16	2016GR05817	Guia de Recolhimento	140000	15.300,61	D
31/10/16	2016GR06452	Guia de Recolhimento	140000	677.484,28	D
30/11/16	2016GR07098	Guia de Recolhimento	140000	846.716,37	D
28/12/16	2016GR07630	Guia de Recolhimento	140000	905.098,44	D
30/12/16	2016GR07750	Guia de Recolhimento	140000	79.089,82	D
<b>Total de Rendimentos</b>				<b>12.405.015,15</b>	

Questionada sobre as medidas tomadas para aprimorar os controles por fonte atinentes aos recursos financeiros que transitam pelo Fundo Banestes Tesouro Automático, a SEFAZ, por meio de mensagem da Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN/SEFAZ, informou:

Atualmente, as disponibilidades financeiras na conta única são aplicadas em duas modalidades de investimento: CDB e Fundo.

Os recursos aplicados em CDB são compartimentados nos chamados PJs, que são contas bancárias vinculadas à conta única com as únicas finalidades de aplicação e resgate. Cada PJ possui um extrato bancário específico no qual o BANESTES informa a movimentação financeira e o total de rendimentos no mês. No SIGEFES, o PJ é representado por uma inscrição



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

genérica do tipo AF (aplicação financeira), que corresponde à determinada fonte de recursos em uma unidade gestora (por exemplo, um PJ para a fonte de taxas do DETRAN, outro para multas etc).

Os recursos aplicados no fundo de investimento, por outro lado, não apresentam essa compartimentação. O fundo é vinculado à conta única como um todo, o que torna impossível segregar os rendimentos por UG e fonte, de modo que todos os rendimentos do fundo são contabilizados na unidade gestora 800102 – Encargos Gerais da SEFAZ, fonte 0101000000. O fundo tem dupla finalidade: 1) assegurar que os recursos não fiquem sem aplicação financeira no dia (aplicação automática); 2) proporcionar segurança aos pagamentos (resgate automático).

Dada essa natureza do fundo, a complexidade do mecanismo dos PJs, a dificuldade em garantir que todas as unidades gestoras contabilizem tempestivamente os rendimentos financeiros no SIGEFES, dentre outros fatores, sempre resta uma desconciliação na conta única que deve ser resolvida deixando-se o fundo desabilitado no último dia do mês. Para não perder rendimentos financeiros, a SEFAZ desabilita o fundo apenas no último dia do ano.

A fim de sanar esses problemas, está sendo desenvolvido na SEFAZ um sistema denominado SISRATEIO. Esse sistema visa o fim dos PJs no BANESTES e a centralização dos lançamentos de rendimentos financeiros, que serão apurados mediante a movimentação (contábil) e a capitalização diárias pela taxa do CDI informada no site da CETIP. A 1ª fase do sistema (o código que o torna funcional) já está praticamente concluída. A 2ª fase prevê a construção de uma interface de interação com o usuário, tendo previsão de ser finalizada até o fim do corrente exercício financeiro. Informações detalhadas sobre a dinâmica do SISRATEIO podem ser encontradas no processo 74942166.

Diante das informações apresentadas, constata-se que o procedimento adotado no exercício de 2016 é o mesmo verificado em 2015, ou seja, “todos os rendimentos do fundo são contabilizados na unidade gestora 800102 – Encargos Gerais da SEFAZ, fonte 0101000000” assegurando, pelo menos, que os recursos não fiquem sem aplicação financeira no dia (aplicação automática).



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No entanto, para permitir o rateio dos rendimentos e regularizar tal procedimento, está sendo desenvolvido na SEFAZ um sistema denominado SISRATEIO.

**Item 3.3.1.1.3** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), realize os eventos contábeis das transferências de recursos ao Fundo Financeiro sem que os efeitos das transferências transitem pela execução orçamentária, conforme orienta a 6ª Edição do MCASP, aprovado pela Portaria STN 700/14 e observe a determinação de nº 8, contida no capítulo 4 (Gestão Previdenciária) deste relatório (Base Legal: Portaria MPS 509/2013, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª. Edição; NBCT SP 16.5).

Atendimento: recomendação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 3.3.1.1.4** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), adote procedimentos administrativo-contábeis com vistas a constar na estrutura do próximo Balanço Financeiro e nos seguintes todas as informações relacionadas aos recursos reconhecidos nas Transferências Financeiras Recebidas (ingressos) e Concedidas (dispêndios) (Base Legal: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP; Portaria MF 184/08; Portaria STN 634/13).

Atendimento: nos moldes recomendados por esse Egrégio Tribunal de Contas, o Balanço Financeiro referente ao exercício de 2016 e aos exercícios seguintes apresentará as informações de transferências financeiras recebidas (ingressos) e concedidas (dispêndios).

**Item 3.3.1.1.5** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), aprimore os mecanismos de conciliação dos recursos que transitam pela conta única do tesouro, por meio da edição de instrumentos normativos que estabeleçam orientações quanto à correta elaboração dos termos de verificação das disponibilidades financeiras e quanto à realização de procedimentos contábeis que permitam regularizar as pendências identificadas na



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conciliação bancária pelos Grupos Financeiros Setoriais (Constituição Federal de 1988, Capítulo II; Lei Estadual 2.583, de 12 de março de 1971; Lei Complementar Estadual 225, de 08 de janeiro de 2002; Decreto Estadual 2.510-N, de 13 de setembro de 1987; artigos 43, 56, 101 e 105 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Atendimento: com o objetivo de atender a esta Recomendação, encontra-se em desenvolvimento na SEFAZ um sistema informatizado de rateios de rendimentos financeiros da conta única [SISRATEIO - Processo n.º 74942166] que prevê a apuração e o lançamento dos rendimentos de cada unidade gestora por fonte detalhada de recursos e inscrição genérica específica no SIGEFES. Como os lançamentos serão centralizados e automatizados, espera-se o aprimoramento da conciliação e o fim das pendências contábeis.

**Item 3.3.1.1.6** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), adote providências visando aprimorar os controles por fonte atinentes à gestão dos recursos financeiros que transitam pelo Fundo Banestes Tesouro Automático (aplicações, resgates e apropriação de rendimentos financeiros entre as diversas Unidades Gestoras e por fonte e destinação de recursos), os quais integram a Conta Única do Tesouro (Constituição Federal de 1988, Capítulo II; Lei Estadual 2.583, de 12 de março de 1971; Lei Complementar Estadual 225, de 08 de janeiro de 2002; Decreto Estadual 2.510-N, de 13 de setembro de 1987; artigos 43, 56, 101 e 105 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Atendimento: em acréscimo ao que resta consignado no item precedente, cumpre registrar que o SISRATEIO prevê a segregação completa por unidade gestora e fonte de recursos, evidenciando o montante destinado a cada órgão no caso de aplicação em fundos de investimento ou CDB na conta única como um todo.

**Item 3.3.1.1.7** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), busque soluções com o intuito de que a equação contábil da conta de Disponibilidade por Destinação de Recursos reflita o superávit financeiro efetivamente apurado no Balanço Patrimonial (Base Legal: art. 43, §2º da Lei 4.320/1964; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 04: Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial).

Atendimento: conforme Consulta STN Mensagem n.º 02554/2016, a equação contábil [Saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 = Soma dos saldos das contas (de classes 1 e 2 com atributo "F"; 6.2.2.1.3.01.00 e 6.3.1.1.0.00.00)] não é necessariamente verificável em nível de Balanço Patrimonial Consolidado, sugerindo-se, em âmbito de unidade, a criação de controles específicos. Assim, a referida equação será adequada, acrescentando-se à conta contábil 821110000 a conta contábil de valores a receber de nível de consolidação INTRA.

**Item 3.3.1.1.8** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), realize estudo pormenorizado do índice de recuperabilidade do crédito inscrito e dos critérios de classificação de créditos que espelhem sua real possibilidade de recuperação, levando em consideração o tipo de crédito (tributário ou não tributário), o prazo decorrido desde sua constituição e o andamento das ações de cobrança (extrajudicial ou judicial), com vistas a permitir a adequada evidenciação do ajuste de perdas da Dívida Ativa no exercício de 2016 e seguintes (Base Legal: Resolução CFC 750/93, NBCT 16, MCASP - 6ª. Edição).

Atendimento: recomendação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 3.3.1.1.9** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), reavalie os critérios de avaliação dos investimentos permanentes do Estado do Espírito Santo, considerando que o total de participação do Estado é resultante da soma das participações da administração direta e indireta; e tome providências para uniformizar o critério de avaliação dos investimentos permanentes pelo método de equivalência patrimonial nos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Governo do Estado, com vistas a uma adequada evidenciação na próxima prestação de contas anual do Governador e seguintes. (Base Legal: Manual de



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6ª Edição; Norma Internacional de Contabilidade para o Setor Público – IPSAS 7).

Atendimento: visando a atender este item, para o exercício de 2016, a SEFAZ buscou uniformizar o critério de avaliação dos investimentos permanentes pelo método de equivalência patrimonial nos órgãos e nas entidades integrantes da administração e indireta do Governo do Estado, cientificando as Unidades Gestoras correspondentes a respeito.

**Item 3.3.1.1.10** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), tome as providências necessárias para avaliação e cálculo da probabilidade de perda nas demandas judiciais - pelo menos naquelas em grau de recurso -, especialmente aquelas relativas aos precatórios da trimestralidade, com vistas a permitir o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação de provisões e de passivos contingente nas demonstrações contábeis que comporão a próxima prestação de contas anual do Governador e seguintes (Base Legal: Resolução CFC 750/93; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª. Edição; NBC T SP 16.5 e NBC TG 25(R1)).

Atendimento: recomendação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 3.3.1.1.11** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo (IPAJM), tome as providências necessárias para assegurar a utilização de estimativas adequadas à mensuração do passivo previdenciário; permitindo, assim, a apresentação de informação confiável no Balanço Patrimonial da próxima prestação de contas anual do Governador e seguintes. (Base Legal: Portaria MPS 403/2008; Resolução CFC 750/93; IPSAS 19; NBTG 25(R1)).

Atendimento: em virtude desta Recomendação e das Determinações de n.º's "2.2.6", "2.2.7" e "2.2.8" exaradas por esse Egrégio Tribunal de Contas Estadual, o IPAJM efetuou uma reunião com a empresa contratada Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA, no início do



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

planejamento de execução do DRAA 2017 [em 15/09/2016], onde foram discutidas e validadas todas as premissas e hipóteses utilizadas na avaliação atuarial.

Estudos atuariais foram feitos relativamente aos anos de 2016 e de 2017, nos quais o IPAJM utilizou um novo modelo para a definição do crescimento salarial, baseado no histórico do crescimento salarial desde 2012, que ficará ainda mais preciso com o passar dos anos, em virtude da consideração do aumento histórico. Nos mencionados estudos, foi considerado o crescimento salarial de 1,10% em 2016 e de 1,05 % em 2017. Por fim, cumpre registrar que o art. 8.º da Portaria de MPS de n.º 403/2008 determina que "A taxa real mínima de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de 1% (um por cento) ao ano".

A meta atuarial definida na política de investimentos do IPAJM é a mesma utilizada nos cálculos atuariais [IPCA + 6% ao ano], ou seja, juros reais de 6% (seis por cento) ao ano. Nos últimos 36 (trinta e seis) meses, a rentabilidade acumulada na carteira de investimentos do Fundo Previdenciário foi de 53,89% (cinquenta e três, vírgula oitenta e nove por cento), enquanto a meta atuarial (IPCA + 6% a.a.) acumulada no mesmo período foi de 48,93% (quarenta e oito vírgula noventa e três por cento). Ou seja, os rendimentos foram superiores à meta estipulada em 4,8 (quatro vírgula oito) pontos percentuais.

Considerando os números oficiais, divulgados no Relatório FOCUS, publicado pelo Banco Central do Brasil, no final de 2016, a Meta Taxa Selic estimada para o fim de 2017 é de 11,25% a.a. (onze vírgula vinte e cinco por cento) enquanto a inflação (IPCA) prevista para esse ano é de 4,80% (quatro vírgula oito por cento). Com tais informações, podemos prever que será possível alcançar a meta atuarial sem grandes riscos.

Além disso, insta pontuar que atualmente cerca de 47% (quarenta e sete por cento) da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário está alocada em títulos públicos federais, contratados a taxas de juros reais acima de 6% a.a. (seis por cento ao ano), chegando em alguns casos a taxas de até 7,5% a.a. (sete vírgula cinco por cento).



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A partir de tais informações, verifica-se que os estudos e as práticas adotadas pelo IPAJM estão compatíveis e afinados com as projeções macroeconômicas brasileiras.

**Item 3.3.1.1.12** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo (IPAJM), tome providências para garantir a realização anual da avaliação atuarial, visando permitir a mensuração oportuna do passivo previdenciário e a apresentação de informação confiável no Balanço Patrimonial da próxima prestação de contas anual do Governador e seguintes. (Base Legal: art. 1º, inciso I, Lei nº 9.717/98; art. 58 da Lei Complementar Estadual 282/2004; MCASP - 6ª Edição; NBCT SP 16.10; IPSAS 19).

Atendimento: conforme definido em reunião com a área previdenciária desse Egrégio TCEES, ocorrida em 17/08/2016, o IPAJM providenciou junto à empresa contratada Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA - ETAA a realização de estudo atuarial para fins de contabilização do passivo atuarial atualizado do RPPS para fins da Prestação de Contas Anual de 2016. O registro contábil correspondente já foi realizado.

**Item 3.3.1.1.13** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), em conjunto com a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), tome as providências necessárias ao reconhecimento, à mensuração e à evidenciação das complementações de aposentadorias pagas pelos órgãos da Administração Pública Estadual, permitindo, assim, a apresentação dessa informação no Balanço Patrimonial do Estado e a divulgação das premissas e detalhamentos em notas explicativas, já para a próxima prestação de contas anual do Governador e seguintes (Base Legal: MCASP - 6ª. Edição; IPSAS 25 e NBCTG 33 (R2))

Atendimento: para atender a este item, foram realizados no exercício de 2016 o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação das complementações de aposentadorias pagas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual. As premissas e os demais detalhamentos do cálculo realizado serão divulgadas em nota explicativa. Para os próximos exercícios, as referidas informações também serão apresentadas no Balanço Patrimonial do Estado.



**Item 3.3.1.1.14** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), observe os princípios de contabilidade, em especial na contabilização de erros ou omissões de outros exercícios, e reconheça e classifique contabilmente os efeitos de atos e fatos pertencentes a outros exercícios em conta contábil específica de ajustes de exercícios anteriores no grupo do Patrimônio Líquido (Base Legal: art. 104 da Lei 4.320/64; art. 50, inciso II da Lei Complementar 101/2000; Resolução CFC 1.111/07 (redação alterada pela Resolução CFC 1.367/11); Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral - NBC TG 18 (R2) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6ª Edição).

Atendimento: objetivando o atendimento deste item, a SEFAZ encaminhou Comunicado às Ugs do Poder Executivo requisitando a devida observância dos princípios de contabilidade, em especial, no tocante à contabilização de erros ou omissões de outros exercícios, bem como o reconhecimento e a classificação contábil dos efeitos de atos e fatos pertencentes a outros exercícios em conta contábil específica de ajustes de exercícios anteriores no grupo do Patrimônio Líquido (Base Legal: art. 104 da Lei 4.320/64; art. 50, inciso II da Lei Complementar 101/2000; Resolução CFC 1.111/07 (redação alterada pela Resolução CFC 1.367/11); Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral - NBC TG 18 (R2) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6ª Edição). Na oportunidade, também foi recomendado que a conta contábil de ajustes de exercícios anteriores seja conciliada periodicamente, evidenciando-se em nota explicativa do Balanço Patrimonial e na Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora, o motivo que originou o registro correspondente (omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis). Foi solicitado que a referida nota explicativa seja encaminhada à Gerência de Contabilidade Geral do Estado - GECOG/SEFAZ, ao término do exercício financeiro.

Em acréscimo, foi editado o Decreto n.º 4.026-R/2016, cujo art. 37 previu a obrigatoriedade de as Unidades Gestoras encaminharem à Gerência de Contabilidade Geral do Estado - GECOG/SEFAZ, via endereço eletrônico (sumoc.gecog@sefaz.es.gov.br), até 31 de janeiro de 2017, nota explicativa relativa aos registros ocorridos no exercício de 2016, nas contas de Ajustes de Exercícios Anteriores, evidenciando os motivos que originaram os ajustes (omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis).



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Item 3.3.1.1.15** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), regulamente o encaminhamento pelas investidas das informações necessárias para avaliar os investimentos permanentes, a fim de possibilitar registros contábeis tempestivos ( Base Legal: art. 104 da Lei 4.320/64; art. 50, inciso II da Lei Complementar 101/2000; Resolução CFC 1.111/07 (redação alterada pela Resolução CFC 1.367/11); Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral - NBC TG 18 (R2) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6.ª Edição).

Atendimento: esta recomendação foi observada a partir da edição do Decreto n.º 4.026-R/2016, cujo art. 38 estabeleceu a obrigatoriedade de encaminhamento pelas investidas das informações necessárias para avaliar os investimentos permanentes, a fim de possibilitar registros contábeis tempestivos.

**Item 3.3.1.1.16** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), tome providências para assegurar que os princípios de contabilidade sejam observados no registro das inscrições de créditos tributários e não tributários em dívida ativa, independente do tratamento contábil dado aos créditos a receber do Estado (Base Legal: Resolução CFC 750/93; Resolução CFC 1.111/2007; art. 114, Código Tributário Nacional; NBC T SP 16.5 e MCASP 6ª Edição).

Atendimento: em atendimento à solicitação pela Gerência Geral de Finanças do Estado, foi editada a CI/SEFAZ/GEFIN n.º 00097/2016 (Processo n.º 75319373), foi registrada solicitação (CSS) para desenvolvimento de relatório para atender tal demanda.

O sistema que gerencia a Dívida Ativa do Estado do Espírito Santo foi desenvolvido nos anos 90, em linguagem Linc (ambiente de grande porte – Mainframe), por servidores que não atuam mais na Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de controlar a inscrição dos créditos tributários e não-tributários, mas com foco no aspecto operacional, com emissão de relatórios impressos que possibilitam o acompanhamento pretendido à época do desenvolvimento, que, diga-se de passagem, foi absolutamente inovador para aquele momento, tendo em vista que o procedimento até então utilizado era a inscrição manual em grandes livros encadernados.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Devido à importância e à complexidade do sistema, o reduzidíssimo número de servidores que dominam tal linguagem de programação ainda em atividade na SEFAZ e as demandas por desenvolvimento de novos sistemas, a Gerência de Tecnologia ainda não pode entregar a primeira versão dos relatórios solicitados para testes a fim de que sejam encaminhadas à GEFIN nos moldes pretendidos.

Também é importante destacar que a migração de todos os serviços que atualmente rodam no ambiente de grande porte para a plataforma baixa (previsto para ocorrer nos próximos 36 meses), impactam no atendimento da solicitação.

Hoje, a inscrição de débitos em dívida ativa obedece uma numeração sequencial, por exercício, mas por conta da natureza dos diversos tipos de créditos a serem inscritos, especialmente de impostos, os fatos geradores de vários exercícios podem estar inscritos em dívida ativa numa mesma CDA, sendo, atualmente, impossível fazer a segregação dos créditos por mês de competência.

Outra dificuldade no sistema atual, é o cálculo atualizado dos juros de todos os valores a receber, devidos à razão de 1% (um por cento) ao mês. Será necessário que o relatório a ser desenvolvido pela Gerência de Tecnologia tenha essa funcionalidade, que demanda maior capacidade de processamento, já que até então, esse cálculo só é efetuado pelo sistema no momento da consulta à situação de cada CDA ou da emissão do DUA para recolhimento do crédito tributário.

Dessa forma, cumpre informar que a SEFAZ está buscando se adequar às novas normas contábeis no tocante aos registros relativos à Dívida Ativa, mas que neste momento ainda está impossibilitada de atendê-las na forma solicitada, sem impactar em outras funcionalidades, demandas e sistemas.

**Item 3.3.1.1.17** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), por ocasião da elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, observe o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, as Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, especialmente quanto à divulgação de toda e qualquer alteração das políticas e critérios de contabilização dos fatos contábeis



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

utilizados pela Administração nos demonstrativos financeiros (Base Legal: Resolução CFC 1.133/2008; MCASP - 6ª Edição; IPSAS nº 1, 7, 19, 25).

Atendimento: para atender a esta Recomendação, a SEFAZ continuará buscando a observância do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, as Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, especialmente quanto à divulgação de toda e qualquer alteração das políticas e os critérios de contabilização dos fatos contábeis utilizados pela Administração nos demonstrativos financeiros (Base Legal: Resolução CFC 1.133/2008; MCASP - 6ª Edição; IPSAS n.º 1, 7, 19, 25).

**Item 3.3.1.1.18** - que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), evidencie, como nota explicativa da DVP, o Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas, com vistas ao atendimento do art. 50 da LRF, mesmo que sua apresentação seja facultativa e dependa de julgamento pelo ente de aspectos como significância e materialidade. (Base Legal: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª Edição; IPC STN 05; art. 50, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Atendimento: a DVP referente ao exercício de 2016 apresentará, em Nota Explicativa, o Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas.

**Item 3.3.1.1.19** - que, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), tome as providências necessárias para acompanhar e orientar a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) na avaliação e cálculo da probabilidade de perda nas demandas judiciais, pelo menos naquelas em grau de recurso, e especialmente naquelas relativas aos precatórios da trimestralidade, com vistas a permitir o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação de provisões e passivos contingentes pela Secretaria de Estado da Fazenda nas demonstrações contábeis do exercício de 2016 e seguintes (Base Legal: Resolução CFC 750/93; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª Edição; NBC T SP 16.5 e NBC TG 25(R1)).

Atendimento: recomendação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 3.3.1.1.20** - que, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), que tome as providências necessárias ao acompanhamento do efetivo recálculo dos valores dos Precatórios da Trimestralidade a serem realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado, a fim de que os valores revistos permitam uma estimativa do valor que o Estado racionalmente pagaria para liquidar a obrigação e sirvam de parâmetro para o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação de provisões e passivos contingentes pela Secretaria de Estado da Fazenda nas demonstrações contábeis do exercício de 2016 e seguintes.

Atendimento: no que se refere a esta Recomendação, cumpre informar que a Procuradoria Geral do Estado está envidando todos os esforços possíveis para equacionar a matéria relativa ao "recálculo dos valores dos Precatórios da Trimestralidade", consoante detalhadamente explicitado na Nota Técnica de n.º 01/2017, da lavra do Ilmo. Procurador-Chefe da Procuradoria de Execuções e Precatórios.

**Item 3.3.1.1.21** - que, por meio da Secretaria de Estado de Governo (SEG), em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo (IPAJM), a Secretaria de Estado de Planejamento (SEP) e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), tomem as providências necessárias para que o orçamento e a contabilidade estadual reflitam com fidedignidade a natureza dos recursos repassados ao fundo financeiro para cobertura do déficit, e observe a determinação contida no item 3.2.3.9 deste dispositivo (Base Legal: Portaria MPS 509/2013, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª. Edição; NBCT SP 16.5).

Atendimento: recomendação objeto de Recurso de Reconsideração interposto pelo Estado do Espírito Santo, dotado de efeito suspensivo, nos termos previstos no caput do art. 164 da LC de n.º 624/2012, que se encontra pendente de julgamento por essa Egrégia Corte de Contas [Processo TC de n.º 6.290/2016].

**Item 3.3.1.1.22** - que, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), calcule o valor presente das projeções das complementações de



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aposentadoria realizadas pelos órgãos integrantes da administração pública estadual (Base Legal: MCASP - 6ª Edição; IPSAS 25 e NBC TG 33 (R2)).

Atendimento: para atender esse item, com a base de dados recebida da SEGER e do PRODEST e com o auxílio da empresa contratada Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA - ETAA, que presta o serviço de consultoria atuarial para o IPAJM, foram realizados cálculos de provisões matemáticas e projeções atuariais (data base 2015 e 2016) para os benefícios “não previdenciários” de aposentadoria complementar e pensão especial pagas com recursos do Tesouro Estadual

**Item 3.3.1.2.1** - que elabore e encaminhe juntamente com a sua próxima prestação de contas, estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de projeção do cumprimento do limite de gastos com pessoal, e demais obrigações, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que se possa analisar a necessidade de tomada de medidas, a curto e médio prazo, caso esse limite não possa ser mantido dentro dos patamares legais, especialmente nos exercícios em que os valores a serem aportados ao Fundo Financeiro cheguem em seu pico máximo, cuja projeção aponta para os exercícios de 2030 e seguintes.

Atendimento: a recomendação veiculada nesse item está sendo objeto de análise conjunta pela SEFAZ, pela SEGER, pela SEP e pelo IPAJM.

**Item 3.3.1.2.2** - que realize programa permanente de educação continuada aos segurados do RPPS acerca da importância da manutenção de seus dados cadastrais atualizados.

Atendimento: com a finalidade de atender esta recomendação, o IPAJM realizou o recadastramento presencial dos servidores inativos e pensionistas no exercício de 2014, cumprindo assim o que determina a Lei, que exige uma periodicidade máxima de 5 anos. Já o censo dos servidores ativos do Poder Executivo foi realizado pela SEGER durante todo ano de 2016, conforme Portaria n.º 012/2015, tornando a partir de então um processo contínuo. Já está em estudo uma forma economicamente viável de realizar o recadastramento de inativos e pensionistas de modo contínuo também. Esses procedimentos visam a tornar a base cadastral cada vez mais atualizada para os devidos cálculos atuarias.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Além dos recadastramentos, o IPAJM promove palestras ministradas por servidores da autarquia junto aos órgãos do Estado, e a SEGER possui o "Programa Preparando para a Aposentadoria - PPA", visando a orientar os servidores que estão para se aposentar. A Diretoria Técnica do Instituto promoveu ao longo do ano palestras e atendimentos individualizados por meio do "balcão de informações" atendendo servidores de várias secretarias e poderes do Estado, entre eles, a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), o Tribunal de Justiça (TJ), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) e a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER). A intenção foi levar informações aos servidores e sanar dúvidas sobre diversos temas relativos à previdência estadual, como contagem de tempo de contribuição, regras de aposentadoria, fixação de proventos, averbação, abono de permanência e pensão por morte. Esse programa é intitulado "IPAJM + perto de você" e tem por objetivo descentralizar ações do Instituto, possibilitando o acesso às informações previdenciárias em qualquer município do Estado. Nesses eventos, os segurados sempre são encorajados a buscarem manter seus dados cadastrais e históricos funcionais atualizados, por meio de justificativas técnicas e exemplos práticos. Como medida de difusão dos direitos previdenciários aos segurados e aos seus dependentes, o IPAJM editou uma "Cartilha", onde consignou em linguagem simples e objetiva os principais conceitos da legislação previdenciária. A nova versão est+D22á sendo editada e será disponibilizada no site do IPAJM em breve.

Por fim, no ano de 2016, durante a reunião realizada com os setores de RH, folha de pagamento e informática de órgãos do executivo e todos os outros poderes, conforme lista de presença anexa, além de explicar todo o processo e a importância de cada etapa, distribuindo aos participantes, para análise posterior, os dados e histogramas do estudo realizado no ano anterior, foi dada muita ênfase à necessidade de cada órgão primar pela manutenção de seus dados cadastrais atualizados.

**Item 3.3.1.2.3** - que, por meio da Secretaria de Estado de Controle e transparência (SECONT) e da Secretaria Estadual de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), implementem pontos de controle acerca da fidedignidade dos dados de seus segurados do ES-Previdência que serão encaminhados ao o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(IPAJM), com vistas a subsidiar a realização dos estudos atuariais anuais do exercício de 2016 e seguintes.

Atendimento: considerando que a base de dados de segurados do ES-Previdência encontra-se no SIARHES, gerenciado pela SEGER, como forma de garantir a fidedignidade dos dados, foi publicada a Portaria SEGER n.º 12-R/2015 que instituiu o cadastramento de todos os servidores no mês de seu aniversário. Além da edição da Portaria SEGER n.º 15-R/2015, a SECONT quando da realização de auditoria da Folha de Pessoal incluiu a avaliação da fidedignidade dos dados.

**Item 3.3.1.3.2.1** - que, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), sejam aperfeiçoadas as ações relativas à adoção das boas práticas de governança pública na área de educação, conforme sugestões contidas no item 6.2.3 do Relatório Técnico das Contas do Governador (RTCG).

Atendimento:

### **1) No que se refere à Governança – Mecanismos de Liderança**

Componente: Pessoas e Competências

Prática: Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção de membros de conselho de administração ou equivalente e da alta administração.

Desde o ano de 2007 a Secretaria de Estado da Educação - SEDU optou por utilizar práticas de recrutamento e seleção características da iniciativa privada para composição de seu quadro gerencial e técnico.

Esta prática se dá sob dois formatos principais:

Recrutamento e Seleção aberto. Participam interessados internos e externos à SEDU.

Todo o processo é conduzido por empresa especializada contratada para este fim incluindo: divulgação das vagas, captação de currículos, execução de etapas de avaliação de habilidades e competências por meio de testes psicológicos, dinâmicas de grupo e afins. Todo processo é divulgado em ambientes virtuais internos e externos. Ao fim das etapas previstas no processo a SEDU recebe da contratada no mínimo 3 (três) candidatos que



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atendam ao perfil do cargo identificado a partir do mapeamento das competências e habilidades necessárias para execução das atribuições e responsabilidades do cargo. A SEDU tem usado esta opção para a seleção de gerentes, assessores e superintendentes regionais.

Recrutamento e Seleção interna. Participam somente servidores efetivos da SEDU e demais órgãos do Poder Executivo. O processo é coordenado pela Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU e parte dele é executado pela Subgerência de Pessoal Transitório, divulgação das vagas, captação de currículos, execução de etapas de avaliação de títulos e habilidades e competências por meio de dinâmica de grupo e entrevista estruturada e parte é realizado por empresa especializada contratada para este fim, etapa de avaliação de habilidades e competências por meio de testes psicológicos e afins. Todo processo é divulgado em ambientes virtuais internos e externos. As etapas previstas no processo têm por objetivo atender ao perfil do cargo identificado a partir do mapeamento das competências e habilidades necessárias para execução das atribuições e responsabilidades do cargo. A SEDU tem usado esta opção para a seleção de diretor escolar, coordenador pedagógico, coordenador administrativo financeiro e coordenador de secretaria escolar das unidades em tempo integral – Programa Escola Viva.

Componente: Princípios e Comportamentos

Prática 1: Adotar código de ética e conduta que defina padrões de comportamento dos membros do conselho de administração ou equivalente e da alta administração.

Como norteadores das ações e práticas de gestão a SEDU adota além do Código de Ética Profissional dos Servidores Cíveis do Estado do Espírito Santo instituído pelo Decreto nº 1595-R, de 06 de dezembro de 2005, os dispositivos do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual do Espírito Santo instituído em 2010 que estabelecem normas de conduta para todos os atores do ambiente escolar.

Prática 2: Estabelecer mecanismos de controle para evitar que conflitos de interesse influenciem as decisões e as ações de membros da alta administração.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A SEDU já havia implantado o COAP (Comitê de Avaliação de Projetos), desde 2008, com a finalidade impedir que decisões relevantes sejam adotadas por uma única pessoa e dessa forma evitar conflitos entre o interesse público e o interesse pessoal.

Quanto aos mecanismos para receber denúncias estão disponíveis a qualquer cidadão os canais da Ouvidoria Geral do Estado e do Fale Conosco, sendo este último hospedado no sítio da própria SEDU.

Quanto ao tratamento dessas denúncias, compete a Corregedoria da SEDU apurar os atos ilícitos na seara Administrativa. Assim as denúncias recebidas pelos canais Ouvidoria Geral do Estado e do Fale Conosco são encaminhadas para a Corregedoria da SEDU para a devida apuração.

### **2) No que se refere à Governança – Mecanismos de Estratégia**

Desde o início de 2016, a Secretaria de Estado da Educação adota o Mapa Estratégico da Educação Estadual para orientar suas ações de gestão da rede de ensino. Ele foi elaborado de forma participativa, envolvendo a equipe gestora da Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação, das Superintendências Regionais de Educação e Diretores de Escolas.

O Mapa está alinhado com o Plano Estadual de Educação (Lei nº 10.382, de 25 de julho de 2015) e compartilha das mesmas metas e estratégias, sendo monitorado por meio de indicadores do Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN.

### **3) No que se refere à Governança – Mecanismos de Controle**

Estabelecimento de estrutura de gestão de risco

Histórico de normativos elaborados

A Secretaria de Estado da Educação progressivamente vem implantando controles que proporcionaram a melhor gestão de seus riscos. A Lei Complementar nº 390/2007 constitui num avanço neste sentido ao criar na estrutura organizacional da SEDU Assessorias Especiais que possuíam entre várias outras atribuições o assessoramento técnico no controle interno (ver Art. 6º da LC 390/200).



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E ao longo dos últimos 10 (dez) anos essa atividade vem se aprimorando, principalmente quando falados da elaboração de alguns normativos internos, elencados a seguir:

- Portaria 956-S de 10/06/2009: Institui o Comitê de Avaliação de Projetos – COAP;
- Portaria 1779-S de 04/12/2009: Cria, na Secretaria de Estado da Educação, com o propósito de dar suporte às ações de aperfeiçoamento da gestão, o Núcleo de Desenvolvimento Institucional (NDI);
- Portaria 1169-S de 18/09/2012: Reestrutura o Comitê de Avaliação de Projetos – COAP;
- Portaria 1.089-S de 16/07/2014: Constitui comissão para elaboração de mapeamento e elaboração das normas de procedimento do sistema de controle interno da SEDU, com base na Portaria SECONT nº 006 de 01/07/2014;
- Portaria 001-R de 14/01/2015: Delega competências ao Subsecretário de Estado de Administração e Finanças para desempenho de algumas atribuições entre as quais “autorizar empenho e pagamento de despesas, bem como todas as atribuições do ordenador de despesas, com observância aos dispositivos legais, em especial a Portaria nº 018-R de 17/02/2009 que institui o nível de alçada para aprovação de despesas no âmbito da SEDU”.

Isso se soma às normas de controle também estipuladas pelo Estado do Espírito Santo e seus órgãos, entre eles a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, a se destacar as seguintes:

- Lei 9.938 de 22/11/2012: Institui o Sistema de Controle Interno do Estado do Espírito Santo;
- Decreto 2.458-R de 04/02/2010: Dispõe sobre normas e procedimentos destinados às aquisições de bens e serviços comuns para licitações na modalidade pregão, na forma eletrônica;
- Decreto 3.845-R de 12/08/2015: Estabelece critérios para realização de análise prévia, pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, dos processos administrativos **referentes à** aquisição de bens e serviços e alterações contratuais, além de outras providências;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Portaria SECONT nº 006 de 01/07/2014: aprovou a Norma de Procedimento do Sistema de Controle Interno – SCI nº 001/2014, denominada norma padrão, que define a configuração básica das normas de procedimento que deverão ser elaboradas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, objetivando estruturar e organizar as informações referentes às rotinas e ao funcionamento dos diversos sistemas administrativos instituídos e dos respectivos controles internos empregados.

Com base nestes normativos indicados, a SEDU atualmente executa um processo de gestão de risco sob 2 (duas) vertentes:

- a) O primeiro sob o enfoque organizacional, onde a Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças, por força também da Lei Complementar nº 390/2007, tem como algumas de suas atribuições gerenciar, no limite de suas competências, os sistemas de administração financeira e orçamentária; implementar diretrizes e procedimentos que aumentem a eficiência no desempenho dos processos administrativo e orçamentário-financeiro; realizar o controle da execução orçamentária e financeira e gerenciar o controle de custos administrativos;
- b) O segundo enfoque diz respeito à criação de Colegiados Internos: neste caso à SEDU possuem 2 (dois) Comitês que têm como características o descrito a seguir:

- Portaria 018-R de 17/02/2009: este normativo fixa alguns níveis de alçada para aprovação de despesas correntes e investimentos no âmbito da SEDU, com a determinação de autorização de um ou mais dirigentes de acordo com valores limites preestabelecidos;
- Portaria 956-S de 10/06/2009: Institui o Comitê de Avaliação de Projetos – COAP, cuja função é de analisar e aprovar todos os projetos básicos elaborados pela SEDU acima do valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil, reais), exceto as demandas relativas à obras e serviços de engenharia. O colegiado é composto por servidores localizados em áreas estratégicas da Secretaria, de forma que nas reuniões de análise dos projetos sejam ouvidas opiniões e



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

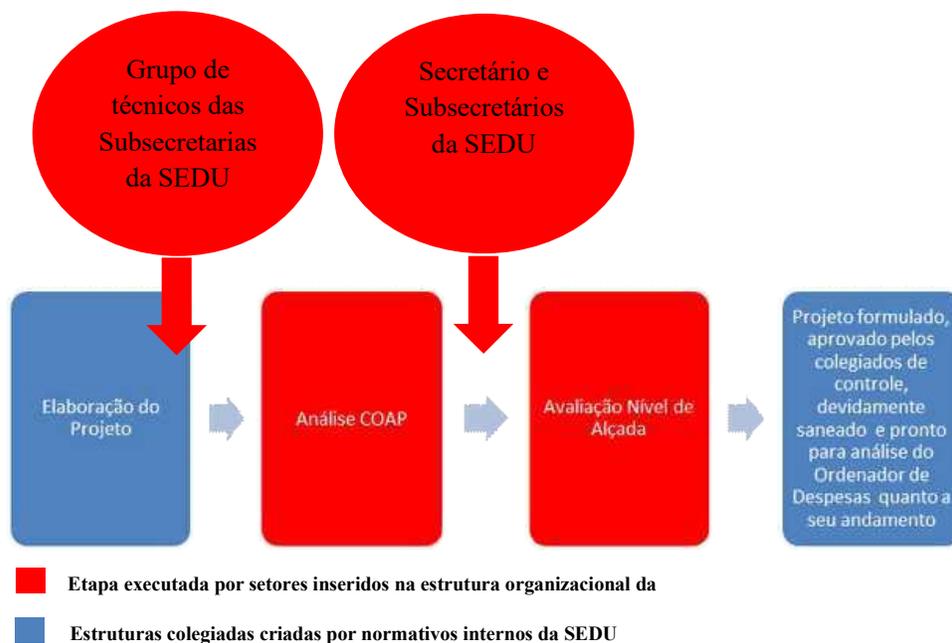
recomendações de áreas técnicas, administrativas e pedagógicas da instituição.

### Estrutura interna de gestão de riscos

Como já pautado no item anterior, a SEDU possui estruturas internas, voltadas para o cumprimento legal, quanto àquelas que se vinculam a um aspecto preponderantemente gerencial, sem deixar de analisar a legalidade atinente. Isto com o condão de fazer com que as decisões de seu dirigente maior tenham caráter deliberativo, baseado em manifestações técnicas e jurídica anteriores à viabilização da demanda.

Apesar de descrito apenas os normativos mais ligados aos processos de aquisição de bens/serviço, podemos considerar que o sistema de controle abrange as diversas contratualizações da SEDU, sendo em alguns casos praticado um controle mais robusto.

Para efeito de ilustração demonstramos o ciclo de controle prévio nas atividades de aquisição/contratação da Secretaria, conforme a seguir:





## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Constituição de comissão para elaboração de mapeamento e elaboração das normas de procedimento do sistema de controle interno da SEDU, com base na Portaria SECONT nº 006 de 01/07/2014.

A citada Portaria da SECONT foi elaborada, visando cumprir o estabelecido na Resolução do Tribunal de Contas nº 227, de 25/08/2011. E baseados nessas premissas a SEDU criou a Portaria nº 1.089-S de 16/07/2014, que constituiu comissão para elaboração de mapeamento e elaboração das normas de procedimento do sistema de controle interno da SEDU.

### Pontos críticos

Apesar de apresentar esta evolução, a SEDU reconhece a necessidade de robustecer continuamente seus sistemas de controles, principalmente devido à percepção de novas ferramentas disponíveis no âmbito geral e educacional, que fazem com que se amplie o leque de singularidades das contratações públicas.

### Auditoria Interna

A Lei Complementar nº 516 de 14/12/2009 criou na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, em nível de execução programática, 04 (quatro) Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI, sendo que uma destas ficou alocada dentro da Secretaria de Estado da Educação.

As atividades das USCIs foram elencadas na Portaria-SECONT nº 001 de 04/01/2011, a qual dispõe o seguinte:

Art. 1º. As USCIs, no desenvolvimento de suas competências, atuarão em consonância com as seguintes diretrizes:

- I. Exercer as atividades em estreita observância às prioridades, orientações técnicas e normativas da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT;
- II. Atuar de forma independente, em relação ao órgão ou entidade onde estiver instalada, contribuindo para aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno e melhoria da gestão pública;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III. Atuar, preferencialmente, de forma preventiva, objetivando evitar erros, desperdícios ou irregularidades, propondo medidas tempestivas de correção;

IV. Planejar os trabalhos de acordo com a materialidade, relevância e criticidade dos objetos de controle, bem como o Planejamento Estratégico da SECONT.

Art. 2º. As USCI atuarão em nível de execução programática, estando vinculadas à Subsecretaria de Estado de Controle – SUBCONT, que ficará responsável por orientar e acompanhar a elaboração e execução do planejamento das atividades, além de avaliar o desempenho das Unidades.

Art. 3º. O planejamento das atividades das USCI deverá ser consignado em um documento formal denominado Plano de Atividades do Controle Interno – PACI, que deverá abordar os seguintes pontos:

I. Objetivos de atuação da USCI para o período de vigência do PACI;

II. Previsão das ações de controle interno a serem implementadas e seus objetivos;

III. Avaliação sumária quanto aos riscos inerentes ao objeto a ser examinado e a sua relevância em relação ao órgão ou entidade;

IV. Escopo do trabalho, explicitando o objetivo e a sua abrangência;

V. Cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;

VI. Recursos humanos envolvidos (homem/hora), com a especificação da quantidade de auditores a serem alocados em cada ação de controle interno.

Art. 4º. O PACI será elaborado pela USCI sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e supervisão da SUBCONT e SUBTRAN, sendo, posteriormente, submetido à aprovação do Secretário da SECONT.

Art. 5º. Os resultados dos trabalhos previstos no PACI, bem como outras ações demandadas, executados pela USCI, deverão ser apresentados por meio de Relatório de Atividades do Controle Interno – RACI.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. O acompanhamento da execução do PACI e a avaliação do desempenho das USCI serão realizados mediante os seguintes instrumentos:

- I. RACI emitido mensalmente pela USCI;
- II. Reuniões mensais para avaliação das atividades desenvolvidas, discussões técnicas de ações em andamento ou futuras;
- III. Avaliação de desempenho, com base em indicadores previamente definidos.

Art. 7º. As atividades realizadas pelas USCI, no exercício das competências legalmente estabelecidas, regulamentadas pelo Decreto nº. 2552-R, de 19 de julho de 2010, e da execução do PACI, seguirão as orientações técnicas e normativas, bem como os modelos, procedimentos e papéis de trabalho instituídos pela SECONT.

Art. 8º. Os relatórios de auditoria, notas técnicas e manifestações técnicas exaradas pela USCI, após apreciação do respectivo Coordenador, deverão ser submetidos à prévia aprovação dos gestores da SECONT.

Parágrafo Único: A aprovação prévia, referida no caput, poderá ficar dispensada nos casos abaixo, onde deverão ser observados a legislação e os normativos aplicáveis, bem como os padrões e entendimentos técnicos da SECONT:

- I. Manifestação Técnica relativa à análise da regularidade da fase interna da licitação, inclusive quanto aos aspectos econômico-financeiros, referente a aquisições de bens, materiais e serviços de menor complexidade, exceto tecnologia da informação e obras, este último nos casos das USCI da SESA e da SEDU;
- II. Manifestação Técnica sobre alteração contratual, desde que não envolva reajuste, repactuação ou revisão dos valores contratados;
- III. Manifestação Técnica relativa à análise técnica e econômica de convênios, exceto tecnologia da informação e obras, este último nos casos das USCI da SESA e da SEDU.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nas incumbências dirigidas à SEDU há o atendimento de todas as obrigações, visto a localização da unidade em espaço adequado e o não conhecimento de qualquer notificação que explicita o embaraço e as condições de trabalho disponibilizadas aos servidores desse órgão.

Rotinas de aprimoramento do controle da execução orçamentária e financeira

Com o objetivo de aprimorar o controle interno e reduzir riscos inerentes à atividade de execução orçamentária e financeira, a SEDU programou as seguintes ações a seguir:

- a) Padronizar modelos de documentos: implementação de um manual com modelos de documentos a ser utilizado pelos servidores que executam rotinas relacionadas a execução orçamentária e financeira de modo a possibilitar que os lançamentos realizados nos SIGEFES para emissão e contabilização de documentos sejam mais facilmente checados pela instância de conformidade diária;
- b) Criar instância de conformidade: execução de um plano de ação para operacionalização de rotina de conformidade diária no qual será acrescentado ao atual fluxo operacional de execução orçamentária financeira a conferência dos lançamentos realizados no SIGEFES, por meio de relatórios do SIGEFES e documentos físicos, de modo a aumentar o nível de segurança dos lançamentos;
- c) Delimitação das responsabilidades: com o auxílio técnico da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) a SEDU traçou um plano de ação para melhor controle da execução orçamentária e financeira de modo que os servidores/usuários que efetuam os lançamentos no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Pública do ES (SIGEFES) terão seu perfil de lançamento ajustado para não mais permitir que um mesmo servidor consiga realizar operações de lançamento de empenho, liquidação e pagamento, que correspondem a mais de um estágio da despesa, cujo objetivo principal é aumentar o nível de segurança nessas operações.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rotinas de aprimoramento do controle das atividades internas

Cumprindo as determinações da Portaria nº 52-R, de 13/09/2010, a SEDU disponibilizou manual de utilização dos serviços de transporte, com o intuito de otimizar a utilização deste tipo de serviço no âmbito das atividades administrativas.

Já para se efetivar o disposto pelo Decreto nº 3.277-R, de 09 de abril de 2013, a SEDU elaborou o Manual para Gestão do Transporte Escolar. Assim como, podemos encontrar os manuais da Supervisão Escolar (referenciados pela Portaria Nº 112-R de 22/10/2010, Portaria Nº 114 – R de 26/10/2010 e Portaria Nº 117 – R de 04/11/2010), Eliminação de Documentos e Alimentação Escolar.

Tais manuais estão disponíveis junto ao sítio <http://sedu.es.gov.br/manuais>.

### **Accountability e Transparência**

Desde o ano de 2016, com o advento do Decreto nº 4043-R de 08/12/2016 que aperfeiçoou a forma de demonstração das receitas e despesas do Estado e incluiu outras informações de interesse coletivo, nos termos do Art. 8º da Lei nº 9.871, de 09/07/2012.

Assim, por intermédio do Portal da Transparência é disponibilizado os dispêndios realizados pela SEDU, os contratos (no sentido amplo) celebrados ao longo do ano, dados de estruturação da rede escolar estadual, dados escolares, dados de rendimentos dos alunos da rede, gasto com o pagamento de salário a seus servidores e demais vantagens/indenizações correlatas, dentre outros.

O Portal próprio da Secretaria ([www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br)) também disponibilizar alguns dados ao público em geral, como é o caso da alimentação e transporte escolar, manual, avaliações de rendimento e estatísticas, legislação correlata e outros itens.



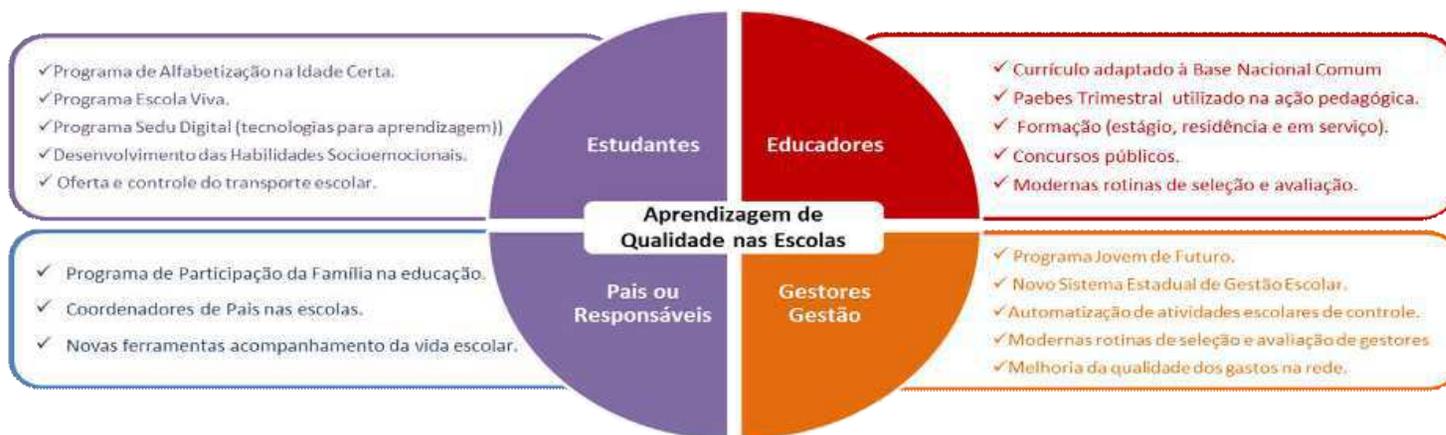
# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Mapa Estratégico da Educação Estadual do Espírito Santo 2015-2018

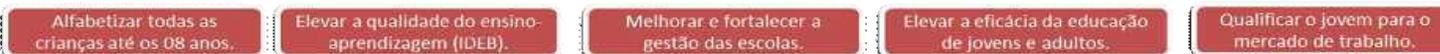
### Onde Queremos Estar em 2018:

Nossa rede de ensino será reconhecida pela melhoria dos indicadores de acesso e qualidade do ensino-aprendizagem como resultado de uma gestão pedagógica e administrativa transformadora, baseada nos princípios e competências do século XXI.

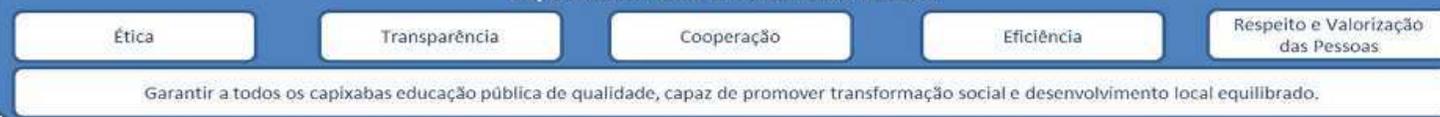
### Nossas Prioridades Estratégicas



### Nossos Principais Desafios



### O que Sustenta Nosso Trabalho: Missão e Valores





**Item 3.3.1.3.2.2** - que, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), sejam aperfeiçoadas as ações relativas à adoção/aplicação de indicadores para a área de educação com o propósito de:

- i. Implantar política de monitoramento dos indicadores de gestão estabelecidos a partir das metas pactuadas no Plano Estadual de Educação;
- ii. Definir metas precisas e quantificáveis para cada indicador acompanhado;
- iii. Avaliar os indicadores coletados a fim de implementar políticas visando à melhoria dos índices onde o Espírito Santo apresenta desenvolvimento inferior à média nacional;
- iv. Publicar, na rede mundial de computadores, para qualquer cidadão, sem exigência de senhas, a integralidade das informações acerca dos indicadores estaduais de educação e respectivas metas e métricas;

Atendimento: O Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, uma das instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE (conforme disposto no art. 5º, § 2º. da Lei nº 10.382), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, elaborou uma metodologia para acompanhamento das metas/estratégias do PEE, que resulta numa publicação bianual e disponibilizada para consulta pública. Nesse sentido, um primeiro volume já está disponível e pode ser visualizado por meio do endereço eletrônico: <http://www.ijsn.es.gov.br/artigos/4731-acompanhamento-do-plano-estadual-de-educacao-do-espírito-santo>

Cientes de que o alcance das metas estaduais requer grande esforço colaborativo entre o Estado e os municípios capixabas, o “Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo” – PAES foi lançado pelo Governo do Estado do Espírito Santo/SEDU no dia 19/02/2016 e a lei de instituição aprovada pela Assembleia Legislativa em 21/03/2017. Seu objetivo é acelerar o alcance de metas do PEE por meio do fomento do regime de colaboração entre as redes municipais e rede estadual de ensino a partir de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem.



**Item 3.3.1.3.3.1** - que, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SESA), sejam aperfeiçoadas as ações relativas à adoção das boas práticas de governança pública na área de saúde, conforme sugestões contidas no item 6.2.3 do Relatório Técnico das Contas do Governador (RTCG).

**Item 3.3.1.3.3.2** - que, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SESA), sejam aperfeiçoadas as ações relativas à adoção/aplicação de indicadores para a área de saúde com o propósito de:

- i. Implantar política de monitoramento dos indicadores de gestão estabelecidos a partir das metas pactuadas no Plano Estadual de Saúde;
- ii. Realizar o efetivo acompanhamento da integralidade dos indicadores estabelecidos no Pacto do SUS;
- iii. Estabelecer metas e métodos de avaliação dos indicadores no Sistema Estratégico de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde (SESA);
- iv. Realizar o acompanhamento, definição de metas, e divulgação dos indicadores relativos a tempo de espera para consultas, exames e demais procedimentos;
- v. Publicar, na rede mundial de computadores, para qualquer cidadão, sem exigência de senhas, a integralidade das informações acerca dos indicadores estaduais de saúde, metas e métricas;

Atendimento aos itens 3.3.1.3.3.1 e 3.3.1.3.3.2: a respeito do monitoramento de indicadores de gestão estabelecidos a partir das metas pactuadas no Plano Estadual de Saúde, está em curso a constituição de grupo intersetorial denominado Comitê Gestor do Plano Estadual de Saúde (PES), formado por representantes das diversas áreas da saúde com objetivo de monitorar a execução deste, bem como os resultados esperados e os recursos financeiros destinados a operacionalização das metas estabelecidas.

O acompanhamento dos indicadores estabelecidos no SISPACTO é realizado dentro de um processo que tem início pelas referências técnicas estaduais responsáveis pela coordenação da política e ações de saúde afetas ao indicador. Após apuração do dado, a área técnica analisa o resultado e sua evolução. Este conteúdo é discutido junto à gestão nos âmbitos estadual, regional e municipal. A cada ano as metas são revistas e pactuadas para o período em curso e submetida à aprovação do Conselho Estadual de Saúde.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os indicadores pactuados também integram o Relatório Anual de Gestão (RAG) com informações sobre o resultado apurado e sua análise. O referido relatório é submetido ao Conselho Estadual de Saúde.

Quanto ao sistema Estratégico de Gestão da SESA (SIEGES), seus indicadores apresentam acompanhamento regular de metas e são sinalizadores para a tomada de decisão da alta gestão. Contempla indicadores de despesas por pacotes e serviços, gestão hospitalar e regulação.

Referente ao acompanhamento, definição de metas e divulgação dos indicadores relativos a tempo de espera para consultas, exames e demais procedimentos, atualmente o Núcleo Especial de Regulação de Consultas e Exames (NERCE) realiza avaliação dos indicadores relativos a tempo de espera para consultas, exames e demais procedimentos, bem como sua divulgação para os municípios. Além disso, está em andamento o projeto prioritário denominado Portal de Filas que ao término de sua implantação disponibilizará ferramenta para acesso mais facilitado ao tamanho da fila para determinados procedimentos solicitados ao NERCE por meio do Sistema Nacional de Regulação (SISREG) de forma regionalizada.

Para acesso livre do cidadão às informações acerca dos indicadores estaduais, a SESA disponibiliza informações através do Portal da Transparência relativas às Unidades Estaduais de Saúde e Farmácias Cidadãs, medicamentos especializados e serviços ambulatoriais de saúde, despesas com saúde e Tratamentos Fora do Domicílio (TFD). Também por meio do portal DATASUS toda população tem amplo acesso a um elenco variado de informações relacionadas à condição de saúde. Da mesma forma é possível acompanhar repasses de recurso financeiro federal à Secretaria Estadual de Saúde através do portal do Fundo Nacional de Saúde.

Conforme LC 141, o SARGSUS (Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão) representa a possibilidade de acesso às políticas de saúde e à avaliação dos resultados alcançados anualmente, apresentando inclusive os indicadores financeiros e disponibilizando acesso também aos Planos de Saúde e Programações Anuais. No ano de 2017 o RAG 2016 terá acesso oportunizado ainda antes da avaliação pelo CES.



**Item 3.3.1.3.4.1** - que, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), sejam aperfeiçoadas as ações relativas à adoção das boas práticas de governança pública para a área de segurança pública, conforme sugestões contidas no item 6.2.3 do Relatório Técnico das Contas do Governador (RTCG);

Atendimento: o compartilhamento de boas práticas faz parte do processo de monitoramento e avaliação de indicadores estratégicos da área da segurança pública e defesa social do Estado. Além das reuniões internas promovidas por cada instituição vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP) – Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros –, o Modelo de Gestão da Segurança Pública contempla um conjunto de rotinas de reuniões integradas entre policiais civis e militares. Estas reuniões integradas são instâncias de elaboração de planos de ação, análise e reportes de resultados, bem como de compartilhamento de informações e de práticas implementadas em todos os níveis de atuação policial (operacional, tático e estratégico). No desenvolvimento da dinâmica das reuniões, a divulgação dos resultados alcançados em determinadas áreas territoriais pelos seus responsáveis (Comandantes de Batalhões/Companhias da Polícia Militar e Delegados de Polícia) permite a padronização de ações que resultaram em redução de índices criminais e o estabelecimento de ações corretivas para aquelas áreas que não atingiram os resultados esperados.

**Item 3.3.1.3.4.2** - que, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), sejam aperfeiçoadas as ações relativas à adoção/aplicação de indicadores para a área de segurança pública com o propósito de:

- i. Aprimorar a política de monitoramento dos indicadores de gestão estabelecidos, com base no Plano de Desenvolvimento 2030, de forma que seja possível elaborar políticas públicas de prevenção da criminalidade contra crianças e mulheres, dentre outros.
- ii. Aprimorar a política de monitoramento dos indicadores de gestão estabelecidos, com base no Plano de Desenvolvimento 2030, de forma que seja possível elaborar políticas públicas de prevenção ao envolvimento na criminalidade pautadas em estatísticas segundo faixa etária, gênero, raça/cor, área geográfica (município/distrito), dentre outros.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

iii. Publicar, na rede mundial de computadores, para qualquer cidadão, sem exigência de senhas, a integralidade das informações acerca dos indicadores estaduais de segurança e respectivas metas e métricas.

Atendimento: o processo de monitoramento dos indicadores de segurança pública tem sido aprimorado nos últimos anos a partir da inserção de mecanismos de acompanhamento constante das ocorrências criminais do Estado. O Modelo de Gestão da Segurança Pública possui como importante instrumento o monitoramento de indicadores criminais, sobretudo as ocorrências de homicídios dolosos – indicador-chave da área da Segurança Cidadã conforme diretriz do Plano ES 2030 –, que se materializa no Relatório Diário de Incidentes Criminais produzido pela SESP. O Relatório é difundido diariamente para todos os gestores de segurança pública do Estado (policiais civis e militares) e contém informações atualizadas sobre os registros de crimes letais intencionais – CLI (homicídios, lesões corporais seguidas de mortes e latrocínios) e de determinados crimes contra o patrimônio. Os dados referentes às vítimas de crimes de homicídio como as mulheres (em sua maioria, vítimas de feminicídios) e de crianças e jovens também são monitorados pela SESP e informações pormenorizadas podem ser extraídas das bases de dados estatísticos para subsidiar a elaboração de políticas de prevenção da criminalidade.

O processo de monitoramento dos indicadores de segurança pública tem sido aprimorado nos últimos anos a partir da inserção de mecanismos de acompanhamento constante das ocorrências criminais do Estado. Os registros de crimes no Estado, em especial o de homicídios dolosos, possuem informações pormenorizadas sobre nome da vítima, sexo, idade, raça/cor, município e bairro, instrumento empregado, e outros. Tais informações podem ser extraídas das bases de dados estatísticos da SESP para subsidiar a elaboração de políticas de prevenção da criminalidade. Outro instrumento de gestão baseado no conteúdo da base dados criminais do Estado e que pode ser utilizado na elaboração de políticas é o sistema de mapeamento criminal. O Mapa do Crime como é denominado constitui na aplicação da tecnologia do georeferenciamento de estatísticas criminais, o que subsidia na identificação de manchas criminais ("hot spots") e na análise espacial da criminalidade.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As informações referentes aos indicadores estaduais de segurança são divulgadas anualmente no sítio eletrônico da SESP. A SESP também publica em seu site, quinzenalmente, as estatísticas de homicídios no Estado (informações da data da ocorrência, dia da semana, sexo da vítima e município) e mensalmente são divulgados todos os Boletins de Ocorrência registrados no Estado (determinadas informações pessoais das vítimas e envolvidos são preservadas). Acrescente-se ainda que o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) elabora o Boletim de Informações Criminais em periodicidade trimestral e anual, cujo conteúdo apresenta dados comparativos das estatísticas de CLI no Estado. No que se refere às metas e métricas dos indicadores estaduais de segurança, a SESP tem como referência as metas estratégicas indicadas no Plano de Desenvolvimento 2030 (documento publicado no site SESP).

### **13. BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### 13.1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Governo do Estado do Espírito Santo é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 27.080.530/0001-43, tendo a sua sede administrativa situada em Vitória, na Praça João Clímaco, 142, Centro.

As atividades operacionais do Estado são amparadas pela Lei Estadual nº 10.492, de 15 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2016.

As ações desenvolvidas pelo Estado estão agrupadas nas seguintes funções de governo previstas na Portaria Ministerial nº 42, de 14 de abril de 2009: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania; Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Comércio e Serviços, Comunicação, Energia, Transportes, Desporto e Lazer, e Encargos Especiais.

As Demonstrações Contábeis consolidadas foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES e incluem os dados consolidados de todos os poderes e órgãos do Estado. São compostas pelo



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16).

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

O Demonstrativo da Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos. Será escriturada com individualização e especificações que permitam



verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os serviços da dívida a pagar; os depósitos; os débitos de tesouraria.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade.

Para fins de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, foram excluídas as participações nas empresas estatais dependentes, e as transações e saldos recíprocos entre as entidades.

Ressalta-se que as demonstrações contábeis e as suas respectivas Notas Explicativas estão apresentadas com valores expressos em milhares de reais.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas Notas Explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

### 13.2 RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São controladas diretamente pelo Estado do Espírito Santo aquelas empresas das quais o Estado detenha mais de 50% das ações ordinárias, isto é, as ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, depois da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), essas empresas podem ser classificadas em dependentes e não dependentes. No exercício de 2016, são elas:

#### a) Empresas Estatais Dependentes

- Centrais de Abastecimento do Espírito Santo – CEASA.



### b) Empresas Estatais Não Dependentes

- Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN;
- Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo – BANDES;
- Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES;
- Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB;
- Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano – COMDUSA;
- Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB;
- Fundo de Desenvolvimento e Participações do Estado do Espírito Santo – FUNDEPAR.

Tendo em vista o que dispõe o art. 219 da Lei nº 6.404/1976, e considerando que a Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano – COMDUSA foi extinta através da Lei Estadual nº 7.547/2003, informamos que após a versão de ativos e passivos para o Estado, nos termos da referida lei, a conta corrente 28161834000106 (COMDUSA), das contas contábeis 122110101 - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS e 122110199 - (-) PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS, registrada na UG 800102 - ENCARGOS GERAIS – SEFAZ pelo valor de R\$ 3.126.107,96, deverão ser objeto de baixa, pois o valor não satisfaz à condição de Ativo (IPSAS 1 e 7).

Entretanto, as regularizações das referidas contas contábeis, registradas na UG 800102 - ENCARGOS GERAIS – SEFAZ, dependem do trâmite do Processo nº 71710418, autuado com o objetivo de promover a titularidade dos direitos e obrigações da empresa e demais saldos das contas contidas no Balanço de Encerramento Final da COMDUSA, em cumprimento à Lei nº 7.547/2003.

### 13.3. CISÕES, FUSÕES, EXTINÇÕES, CRIAÇÕES

A Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, do Governo do Estado do Espírito Santo, cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, em decorrência da fusão da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI e da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE.

A Lei Complementar nº 828, de 30 de junho de 2016, do Governo do Estado do Espírito Santo, reestrutura a Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, extingue a Superintendência dos Projetos e Polarização Industrial - SUPPIN.

A Lei Complementar nº 829, de 30 de junho de 2016, do Governo do Estado do Espírito Santo, reestrutura a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, extingue o Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB -ES.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Lei Complementar nº 830, de 05 de julho de 2016, do Governo do Estado do Espírito Santo, cria a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

A Lei nº 10.581, 05 de outubro de 2016, do Governo do Estado do Espírito Santo, institui Programa de Melhorias da Infraestrutura Rodoviária do Interior do Estado do Espírito Santo - Programa Interior Capixaba e cria o Fundo Especial de Apoio ao Programa Interior Capixaba - FUNDER.

A Lei nº 10.498, 26 de fevereiro de 2016, do Governo do Estado do Espírito Santo, institui o Fundo Estadual de Combate à Corrupção - FECC, vinculado à Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

O Decreto nº 3966-R, de 25 de abril de 2016, do Governo do Estado do Espírito Santo, Regulamenta a aplicação da Lei nº 10.510, de 06/04/2016, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e cria o Fundo Especial de Apoio ao Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - FEAP.

### 13.4. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

#### ➤ Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

#### ➤ Créditos e Obrigações

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.



### ➤ Estoques

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição / produção / construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor.

### ➤ Investimentos Permanentes

#### Método da Equivalência Patrimonial (MEP)

As participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privados em que a administração tenha influência significativa devem ser mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. O método da equivalência patrimonial será utilizado para os investimentos em coligadas ou em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum. Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contra partida à conta de resultado.

#### Método do Custo

As demais participações devem ser mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Pelo método do custo, o investimento é registrado no ativo permanente a preço de custo. A entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que receber as distribuições de lucros do item investido. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

### ➤ Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.



### ➤ Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que hajam sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

### ➤ Restos a Pagar

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, permanecem com o status de restos a pagar não processados, conforme dispõe o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 6ª edição (pág. 244).

### ➤ Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

O Estado adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois considera-se que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

### ➤ Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do Estado do Espírito Santo é o registro centralizado da receita orçamentária da administração direta na unidade gestora que representa o "Tesouro do Estado" (Unidade Gestora 800102 - ENCARGOS GERAIS - SEFAZ). Também têm registro de receita orçamentária os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Estatais Dependentes.

### ➤ Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.



### ➤ Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho dentro do exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

### ➤ Precatórios

Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, é a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber uma dívida que o poder público tem para com ela. O pagamento será determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, de acordo com a ordem cronológica de requisição, ressalvados aqueles pagamentos oriundos de verbas de natureza alimentícia (Emenda Constitucional – EC nº 62, de 9 de dezembro de 2009).

A segregação dos precatórios por período (anterior e posterior a 5/5/2000) decorre da Resolução do Senado Federal nº 40, de 21 de dezembro de 2001, que, em seu artigo 1º, §1º, inciso III, determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir daquela data e não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluídos fazem parte da dívida pública consolidada, para fins de cumprimento dos limites de endividamento.

Por meio do artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.482, de 9 de março de 2010, o Estado do Espírito Santo optou pelo Regime Especial de pagamento dos seus precatórios judiciais da administração direta e indireta na forma do inciso I, do § 1º, observado o 2º, todos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ficando incluídos em tal regime os precatórios que se encontram pendentes de pagamento quando da publicação deste Decreto e os que viessem a ser emitidos durante a vigência deste Decreto, bem como o saldo dos acordos judiciais e extrajudiciais formalizados anteriormente à promulgação da Emenda Constitucional nº 62/2009.

Até a edição do Decreto nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016, o Estado do Espírito Santo encontrava-se no regime especial de pagamento de precatórios previsto no artigo 97, §1º, I, do ADCT, segundo o qual há a vinculação de percentual da receita corrente líquida ao pagamento dos precatórios e sanção de sequestro para o caso de não liberação tempestiva



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dos recursos destinados ao pagamento de precatórios. Nesse regime, o Estado do Espírito Santo vinha promovendo o depósito de 2% da Receita Corrente Líquida, utilizando-se para pagamento dos precatórios, ora mediante acordo, ora mediante pagamento em ordem cronológica.

Após o Decreto nº 4049-R, o Estado do Espírito Santo passou a observar o regime comum de pagamento preconizado pelo artigo 100 da CRFB/88, devendo proceder ao pagamento dos precatórios apresentados até o dia 1º do julho até o fim do exercício subsequente (art. 1º e parágrafo único).